



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 092/2019
Processo nº 1549/2019

**Registro de preços para eventual
contratação de empresa especializada em
elaboração de projetos de pavimentação**

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.piên.pr.gov.br

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	19/2019
Data:	20/08/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo:

- a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral;
- b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem;
- c) projeto de pavimentação;
- d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária;
- e) quantitativo de serviços;
- f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Quantidade: 2,5 Km

Preço máximo total: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A atual Administração objetiva criar um banco de projetos, a fim de buscar recursos junto às esferas estaduais e federais, bem como, agilizar as etapas pertinentes aos processos já cadastrados junto aos órgãos competentes, logo, há necessidade de realizar uma nova contratação com vistas a atender esta demanda, o que corrobora com o interesse público, pois está diretamente relacionada com a busca por investimentos em benefício da população.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2017-33.90.39.05.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

003

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Não se aplica	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado conforme cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo em conjunto com o gabinete do prefeito

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

Nº do processo licitatório: PREGÃO 026/2019

Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 089/2019

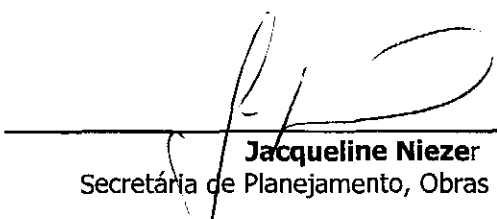
Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: o mesmo encontra-se vigente, porém, sem saldo para o objeto ora pretendido, uma vez que já foi realizado o acréscimo de 25% previsto em lei.

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quanto ao pagamento à empresa a ser contratada, solicitamos cláusula contratual prevendo que o mesmo estará condicionado à aprovação do projeto apresentado junto ao órgão competente, podendo ser realizado em parcelas de 60% na entrega dos arquivos e 30% consoante à aprovação.

Quanto aos arquivos dos projetos, os mesmos deverão ser entregues em mídia e em via física, assinadas pelo profissional responsável com a respectiva ART.


Jacqueline Niezer

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1549/2019

Data 22/08/2019

Responsável: BUS

**NG ENGENHARIA CIVIL**CNPJ 16.890.189/0001-75
eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

004

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Curitiba, em 12 de Março de 2019.

Para Prefeitura Municipal de Piên - PR

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, apresentamos proposta para a Prestação de serviços, conforme objeto abaixo.

OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M ²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M ²)	300	45,00	13500,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M ²)	300	20,00	6000,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M ²)	300	18,00	5400,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M ²)	300	18,00	5400,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M ²)	300	10,00	3000,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M ²)	300	10,00	3000,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M ²)	600	45,00	27000,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M ²)	600	20,00	12000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M ²)	600	18,00	10800,00



NG ENGENHARIA CIVIL

CNPJ 16.890.189/0001-75
eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

005

10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	18,00	10800,00
11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6000,00
12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6000,00
13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	45,00	49500,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	20,00	22000,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	18,00	19800,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	18,00	19800,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	10,00	11000,00
TOTAL				

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Valor 12 meses
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	22000,00	264000,00
TOTAL					



NG ENGENHARIA CIVIL

CNPJ 16.890.189/0001-75

eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

006

Julgando-nos merecedores da preferencia para a realização dos serviços, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações ou esclarecimento através dos seguintes contatos: (41) 99290-6331 / 4103-3153 / e-mail eng.moletta@gmail.com

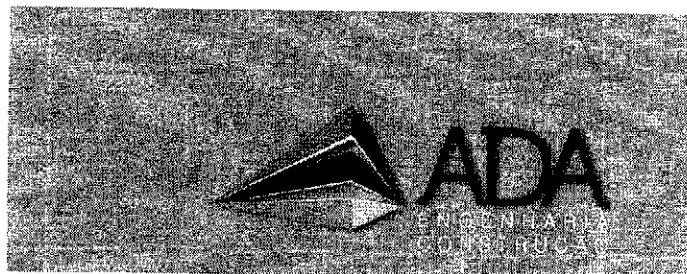
Atenciosamente.

Guilherme Jose Moletta

NG Engenharia Civil

CNPJ 16.890.189/0001-75

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
 41 | 3632.1080 . 8805.9627
 www.adaengenharia.com.br
 CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Piên, 07 de março de 2019.

007

A

Prefeitura Municipal de Piên – PR

A/C Sr Heloana Samara Tureck

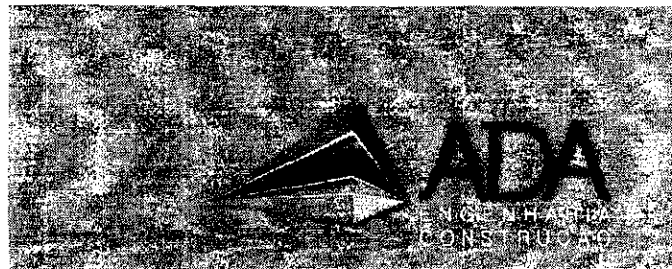
Proposta 009/2019

Descrição dos Serviços

Conforme Vossa Solicitação a nossa empresa apresentamos proposta de preço para elaboração projetos arquitetônicos, projetos complementares e pavimentação Urbana.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Maximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²)	300	R\$16,00	R\$5.280,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	R\$11,00	R\$3.630,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	R\$5,00	R\$1.650,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M²)	300	R\$5,00	R\$1.650,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	R\$6,50	R\$2.145,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	R\$3,40	R\$1.122,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	600	R\$14,00	R\$9.240,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	600	R\$9,00	R\$5.940,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	600	R\$4,00	R\$2.640,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	R\$3,00	R\$1.980,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	R\$4,00	R\$2.640,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	R\$3,00	R\$1.980,00
	13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$12,00	R\$14.520,00
	14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$6,00	R\$7.260,00
	15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$3,00	R\$3.630,00
	16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$3,50	R\$4.235,00
	17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	R\$2,20	R\$2.662,00
TOTAL					R\$72.204,00

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
411 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Preço Maximo Final
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	R\$28.050,00	R\$61.710,00
TOTAL					R\$61.710,00

008

Valor

O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$ 133.914,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos e quatorze reais).

Condições de Pagamento

Na entrega dos projetos aprovados.

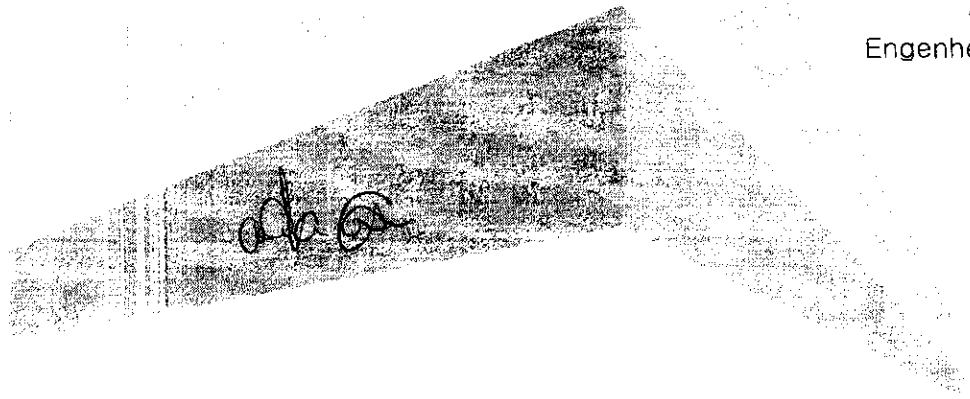
Validade da Proposta

30 (trinta) dias.

Observações

- Os serviços serão acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA PR.
- O prazo para execução dos serviços é de 60 dias úteis a partir da liberação.

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador





KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME

CNPJ: 11.095.755/0001-33

São Mateus do Sul - PR

009

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

São Mateus do Sul, 08 de março de 2019

À PREFEITURA DE PIÊN

A/C: Heloana S. Tureck

Secretária de Planejamento, obras e urbanismo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO EDIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA EM M²	Preço Máximo unitário	Preço Máximo Final
1	1	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro da execução e planilha orçamentária (ATÉ 150 M²)	300	18,00	5.400,00
	2	Projeto Executivo Estrutural (ATÉ 150 M²)	300	12,00	3.600,00
	3	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (ATÉ 150 M²)	300	7,00	2.100,00
	4	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (ATÉ 150 M²)	300	5,50	1.650,00
	5	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (ATÉ 150 M²)	300	7,00	2.100,00
	6	Orçamento Estimativo e Cronograma (ATÉ 150 M²)	300	4,00	1.200,00
	7	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária. (DE 151 A 800M²)	600	15,00	9.000,00
	8	Projeto Executivo Estrutural (DE 151 A 800M²)	600	10,00	6.000,00
	9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 151 A 800M²)	600	6,00	3.600,00
	10	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00
	11	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00
	12	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 151 A 800M²)	600	4,00	2.400,00

	KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME CNPJ: 11.095.755/0001-33 São Mateus do Sul - PR		010

13	Projeto Arquitetônico Executivo Compreendendo: a) Projeto preliminar a ser analisado e aprovado pela Secretaria solicitante, b) Projeto final incluindo o detalhamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro da execução e planilha orçamentária (DE 801 A 2500M²)	1100	13,00	14.300,00
14	Projeto Executivo Estrutural (DE 801 A 2500M²)	1100	8,00	8.800,00
15	Projeto Executivo de Instalações Elétricas (DE 801 A 2500M²)	1100	5,00	5.500,00
16	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (DE 801 A 2500M²)	1100	4,00	4.400,00
17	Orçamento Estimativo e Cronograma (DE 801 A 2500M²)	1100	4,00	4.400,00
TOTAL				79.250,00

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	média	Valor 12 meses
2	1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), <u>compreendendo:</u> a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2	33.000,00	66.000,00
TOTAL					66.000,00

Condições de Pagamento: a combinar
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução : a combinar





Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21844-8 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 13.246.873/0001-60 Telefone: 44.30255573 Status: Habilitado									
Lote 002 - Lote 002								15.000,00	
001	16945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO: A) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, B) PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM, C) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, D) PROJETO DE DRENAGEM E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E) QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, F) ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS.	KM	2,50	Classificado			6.000,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							15.000,00		

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

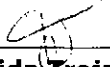
Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI



Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 22 / 06 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

013

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2017-3390390500				
	Contas: 850			

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

() Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____ 22/08/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____ 22/08/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

22/06/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, em atendimento da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado

Encaminha-se Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

22/06/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunique Com Ass. e Cons. Lida/Fabiane Pickusch Costa

MTB-SC 2447/JP

Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBI/NE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FOR. ESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

020

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.368.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

021

PROCESSO Nº 1549/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

022

PROCESSO Nº 1549/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **05 de setembro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

estimadas constantes do ANEXO I.

023

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamento**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

n) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou do profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando ter executado no mínimo, uma obra/projeto de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas:

* Experiência em projetos de pavimentações de no mínimo 500 metros.

OBS: Os atestados ou declarações acima exigidos deverão ser **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - CAT emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (modelo Anexo VIII);

p) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

q) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

8.1.1. Os documentos elencados no subitem 8.1, "p" e "q" serão exigidos apenas para os itens nos quais a licitante tenha sido classificada em 1º lugar na fase de lances verbais, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio após a data de encerramento da fase de lances verbais.

8.1.2. Tendo em vista tratar-se de execução dos serviços no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

8.1.3. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação,



acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

049

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

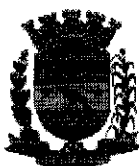
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 22 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 18.600,00	R\$ 46.500,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

- Projeto básico deverá seguir na íntegra a Orientação técnica OT-IBR 001/2006 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas) que se encontra anexo a esse termo de referência;
- Fiscalização do projeto e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;
- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

- Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos cestes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ETC...) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- Os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já está embutido no valor do projeto.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

SIMON SCHNEIDER

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

057

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 092/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 060

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Nome: INGRID R. DE BASSI FRAGOSO

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1549/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1549/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 51-2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, referente à contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1 WILLIAM MARCELO PATZLAFF, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília n 1184, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **23.801.718/0001-82**, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM MARCELO PATZLAFF, portador do RG sob nº 10.770.606-4 SSP/PR e CPF nº 077.263.149-23, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote 1, pelo valor de R\$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:65CB6742

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 132-2019****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019.**

OBJETO: A contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019, o qual a contratada foi declarada vencedora do LOTE 1;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.

ORIGEM: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019.

VALOR: R\$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos),

VIGÊNCIA: valido até 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12AA9F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 156-2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/08/2019 a 22/08/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:13685882

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 157-2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ALEX PAZ CORRÊA.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/08/2019 a 22/08/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 8.520,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7614DCB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2019 - PIÊN PR**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/07/2019
DATA DE ABERTURA	06/08/2019
JULGAMENTO	22/08/2019
Aquisição de retroescavadeira e caminhão caçamba basculante	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50.	R\$ 336.000,00 (lote 001)
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33	R\$ 219.900,00 (lote 002)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:00CD9300

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PROCESSO Nº 1549/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C2D0CDA9

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 1550/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavagens de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE

PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 6A86D212

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 30/2019 - PROCESSO 165/2019 - Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

PINHAL DE SÃO BENTO - PR, 22/08/2019.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador: AF09608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI.

Relativamente ao julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 09 de agosto de 2019, recebo o Recurso interposto por FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI, faço a seguir as seguintes considerações:

- Adoto como causa de decidir do presente recurso a análise empreendida pela Comissão Permanente de Licitação do Município.
- Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei o juízo de admissibilidade da pretensão recursal, restando presentes os requisitos para o conhecimento do recurso.
- No mérito, foram colididas razões de fato e de direito de forma ao não acolhimento das alegações da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUTORA EIRELI.
- Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão recorrida, conheço do recurso interposto, negando-lhe provimento, RATIFICANDO as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e de consequência considerando habilitadas as demais participantes do Certame.
- Comunique-se as Licitantes e efetuem-se as publicações de praxe.

Pinhal de São Bento - PR, 22 de agosto de 2019.

Pesquisar Licitações:

IRI

069

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019

PROCESSO N° 1549/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

070

PROCESSO Nº 1549/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de agosto a 05 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, da Piên de 22 de agosto de 2019.
..... Funcionário Responsável

PP 92/2019

071

J **Jozelia Ribas**

Para:
Boa tarde,

Qui. 15:47

A respeito do PP 92/2019 que tem por objeto projeto de pavimentação, trata-se de pavimentação nova pelo que me parece.

Verificamos a inexistência de inclusão de Ensaio de CBR no custo do projeto, o mesmo é necessário para o dimensionamento do pavimento em questão.

A prefeitura cederá esse ensaio? Ou em alguns casos o projeto é elaborado baseado em ensaio de local próximo, mas nesses casos o órgão responsável pela análise e aprovação para a liberação do recurso aceitará?

Outra duvida, é apenas uma via, ou a extensão diz respeito a vários trechos, de várias vias?

● Aguardamos vosso retorno.

att

Jozélia Ribas
Eng. Civil



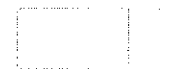
**SILVERCON ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA**
FONE: (42)30360303 / 98001133
Visite-nos: www.silvercon.com.br

Re: Fwd: PP 92/2019

072

Ingrid

Para:



Sex. 09:24

Visualizar anexo

Olá,

em anexo segue Termo de Referência atualizado com as especificações técnicas.

A extensão solicitada poderá englobar uma ou mais vias que não possuem nenhum tipo de pavimento ou ainda as que possuem pedras irregulares; a execução dos projetos está condicionada à busca por recursos, bem como, ao atendimento de demandas já cadastradas junto aos órgãos Estaduais e Federais, assim sendo, ficará à critério da Administração, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo definir as vias e/ ou os trechos que serão beneficiados.

Ressaltamos que a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo entende que a execução do "Ensaio de CBR" faz parte do Projeto de Pavimentação, pois está diretamente relacionada com os estudos topográficos e geotécnicos necessários à execução dos projetos, desta forma, os valores ora orçados já contemplam os custos para realização de tais ensaios.

À disposição!

Att.

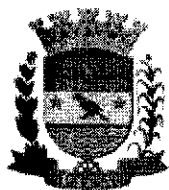


Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Secretaria de Planej., Obras e Urbanismo
Prefeitura de Piên/PR - (41) 3632-1136

Em 30/08/2019 08:03, Patricia Licitações escreveu:

Me resposta com urgência

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

I - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ).

Documentação Técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.
- Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
 - a) Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
 - b) Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
 - c) Ensaios
 - I) Ensaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras
 - II) Caracterização granulométrica
 - III) Índices LL/IP/IG
 - IV) Classificação H.R.B.
 - V) Densidade máxima (g/cm³)
 - VI) h_{ot} (%)
 - VII) Expansão (%)
 - VIII) ISC (%)
 - IX) h_{natural} (%)
 - X) CBR (%)

Projeto Geométrico:

- Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego.

- Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto;
- Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;
- Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;
- Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

Projeto de Pavimentação:

- Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
- Desenhos apresentando a seção transversal;

Projeto de Terraplanagem:

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;**A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;****A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;****Entrega dos projetos:**

Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART;

Os projetos serão entregues em uma via ao fiscal do contrato e após aprovação serão entregues mais duas cópias em dois volumes:

- Relatório do Projeto Executivo, em tamanho A4, em uma via, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos. Projeto Executivo, em tamanho A4 e A1, contendo as peças gráficas do projeto.
- Arquivo Digital- Uma cópia dos arquivos digitalizados, gravados em CD, do Projeto Executivo e do Relatório do Projeto. (extensões DWG e PLT)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PROCESSO Nº 1549/2019

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 198/2018, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital do **Pregão Presencial nº 092/2019**, interposto via e-mail pela empresa **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA**, enviado por JOZÉLIA RIBAS, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto é o **"Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I"**, onde o interessado questiona a forma com que os projetos serão entregues e se os serviços são específicos para uma única via, conforme se reproduz abaixo:

A empresa questiona se o objeto trata-se de pavimentação nova. Além disso, questiona a inexistência de inclusão de Ensaio de CBR no custo do projeto, visto que o mesmo é necessário para o dimensionamento do pavimento em questão. Nesse sentido, pergunta se a prefeitura cederá esse ensaio? Ou em alguns casos o projeto é elaborado baseado em ensaio de local próximo, mas nesses casos o órgão responsável pela análise e aprovação para a liberação do recurso aceitará?

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 05 de setembro de 2019 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 30 de agosto de 2019 resta clara a TEMPESTIVIDADE do pedido, pelo que passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

Inicialmente cumpre registrar que a impugnação foi interposta pela **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA**, enviada por JOZÉLIA RIBAS, contudo não foi apresentado o documento constitutivo da empresa e a procuração outorgada pelo representante legal a fim de comprovar a regularidade da representação.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para representar a empresa interessada, vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respetivo, a luz da legislação aplicável.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: A empresa questiona se o objeto trata-se de pavimentação nova, se esta é apenas uma via, ou a extensão diz respeito a vários trechos, de várias vias?

Resposta 1: Segundo a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, a extensão solicitada poderá englobar uma ou mais vias que não possuem nenhum tipo de pavimento ou ainda as que possuem pedras irregulares; a execução dos projetos está condicionada à busca por recursos, bem como, ao atendimento de demandas já cadastradas junto aos órgãos Estaduais e Federais, assim sendo, ficará à critério da Administração, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo definir as vias e/ ou os trechos que serão beneficiados.

Pergunta 2: A empresa questiona também a inexistência de inclusão de Ensaio de CBR no custo do projeto, visto que o mesmo é necessário para o dimensionamento do pavimento em questão. Nesse sentido, pergunta se a prefeitura cederá esse ensaio? Ou em alguns casos o projeto é elaborado baseado em ensaio de local próximo, mas nesses casos o órgão responsável pela análise e aprovação para a liberação do recurso aceitará?

Resposta 2: Segundo a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, a execução do "Ensaio de CBR" faz parte do Projeto de Pavimentação, pois está diretamente relacionada com os estudos topográficos e geotécnicos necessários à execução dos projetos, desta forma, os valores ora orçados já contemplam os custos para realização de tais ensaios. A Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo como forma de melhor explicar a execução dos serviços solicitou alteração no Termo de Referência, o qual será divulgado junto com a primeira alteração de edital.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, dada a constatação da necessidade melhor explicar a execução dos serviços será alterado Termo de Referência, implicando na modificação do ato convocatório do Pregão Presencial nº



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

092/2019, e impondo a divulgação da alteração pela mesma forma que se deu a do texto original e a designação de nova data para realização do certame.

Esta resposta será encaminhada a todos interessados que solicitaram o edital em epígrafe, demonstrando seu interesse em participar desta licitação.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PROCESSO Nº 1549/2019

079

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

(...)

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

III.I.I. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

III.I.II. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- a) **Estudos topográficos**, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.

- b) **Estudos geotécnicos**, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:

1. Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
2. Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
3. Ensaios
 - a) Ensaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;
 - b) Caracterização granulométrica;
 - c) Índices LL/IP/IG;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

- d) Classificação H.R.B.
- e) Densidade máxima (g/cm³)
- f) h_{ot} (%)
- g) Expansão (%)
- h) ISC (%)
- i) $h_{natural}$ (%)
- j) CBR (%)

C) Projeto Geométrico:

1. Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego
2. Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.
3. Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;
4. Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;
5. Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

D) Projeto de Pavimentação:

1. Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;
2. Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;
3. Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
4. Desenhos apresentando a seção transversal;

E) Projeto de Terraplanagem:

1. O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

- a) Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- b) Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

082

- c) Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.
- d) Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- e) Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: fica alterada para o dia **16 de setembro de 2019, às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:774AA95E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL MUNICÍPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representado por **DENIZE DO ROCIO MIELKE RUDNICK**, inscrito (a) no CPF sob nº 816.753.729-34, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 082/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata de Registro de Preço a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Marca	Qtde acrescida	Valor Unitário	Valor total acrescido
06	Cloro estabilizado pastilhas, Substância: Tricloro-s-triazina-triona. Nome químico / genérico: Ácido tricloroisocianúrico. Sinônimo: Tricloro, TCCA. Concentração: Mín.90% CAS: 87-90-1. Pacote com 200g	GENCO	04	R\$ 8,65	R\$ 34,60
TOTAL					R\$ 34,60

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Órgão Gerenciador
DG RUDNICK LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3EA0CCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 1601/2019

083

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa BCB-1244, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R\$ 4.432,50 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 06.001.23.691.0007.2010-3390391999
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota

Piên/PR, 02 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1F5BA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PROCESSO Nº 1549/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

(...)

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS: III.1 - PAVIMENTAÇÃO:

III.1.1. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

- A.1- Planta de situação**
- A.2- Planta de localização**
- A.3- Projeto de Pavimentação**

III.1.2. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V=1:100.
- Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
 - Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
 - Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
 - Ensaios
 - Ensaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;
 - Caracterização granulométrica;
 - Índices LL/IP/IG;
 - Classificação H.R.B.
 - Densidade máxima (g/cm3)
 - h ot (%)
 - Expansão (%)
 - ISC (%)

• h natural (%)

• CBR (%)

• Projeto Geométrico:

• Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego

• Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.

• Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;

• Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;

• Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

• Projeto de Pavimentação:

• Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;

• Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;

• Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;

• Desenhos apresentando a seção transversal;

• Projeto de Terraplanagem:

• O projeto de terraplanagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical;

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

• Estudo de vazão das bacias de contribuição;

• Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);

• Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;

• Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;

• Numeração dos coletores;

• Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;

• Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;

• Redes existentes e suas características;

• Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;

• Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;

• Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;

Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

• Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);

• Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;

Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)

084

Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.

Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.

Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: fica alterada para o dia 16 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:42077D18

**SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016**

**7º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO
GREIPEL.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JAIR BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.264.896-7/SESP-PR, CPF nº 450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº

085



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019- 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO N° 1549/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

(...)

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

III.I.I. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação

Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

086

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

III.1.II. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.

Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:

Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);

Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;

Ensaaios

Ensaaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;

Caracterização granulométrica;

Índices LL/IP/IG;

Classificação H.R.B.

Densidade máxima (g/cm³)

h_{ot} (%)

Expansão (%)

ISC (%)

087

h natural (%)

CBR (%)

Projeto Geométrico:

Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego

Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.

● Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;

Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;

Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

Projeto de Pavimentação:

Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;

● Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;

Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;

Desenhos apresentando a seção transversal;

Projeto de Terraplanagem:

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

088

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;

Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);

Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

089

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;

Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)

Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.

Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (vis ta técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.

Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: fica alterada para o dia 16 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

090

PROCESSO Nº 1549/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Fica alterado o Termo de Referência conforme abaixo:

(...)

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

III.I.I. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

III.I.II. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- a) **Estudos topográficos**, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.
- b) **Estudos geotécnicos**, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:
 1. Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);
 2. Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;
 3. Ensaaios
 - a) Ensaaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;
 - b) Caracterização granulométrica;
 - c) Índices LL/IP/IG;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

- d) Classificação H.R.B.
- e) Densidade máxima (g/cm³)
- f) h_{ot} (%)
- g) Expansão (%)
- h) ISC (%)
- i) $h_{natural}$ (%)
- j) CBR (%)

C) Projeto Geométrico:

1. Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego
2. Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.
3. Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;
4. Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;
5. Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

D) Projeto de Pavimentação:

1. Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;
2. Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;
3. Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
4. Desenhos apresentando a seção transversal;

E) Projeto de Terraplanagem:

1. O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

092

- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos:

A.9 - Orcamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários:

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro:

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

- a) Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- b) Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

093

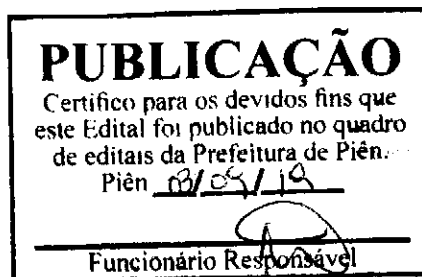
- c) Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.
- d) Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- e) Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: fica alterada para o dia **16 de setembro de 2019, às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

094

Processo: 1703 / 2019

Requerente: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Contato: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 16/09/2019 09:10:56



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1703 / 2019

Requerente: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Contato: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME -**

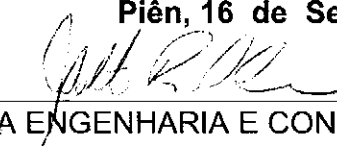
Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.


Piên, 16 de Setembro de 2019.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -
Requerente

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 16/09/2019 09:10:56

095

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

096

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, natural de Pien-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.







PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CANCELAMENTO FINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

097

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERÍCIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

098

Folha: 4 de 5

bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

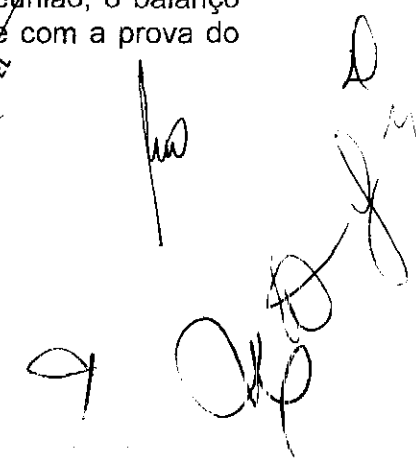
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONFERIR COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

099

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

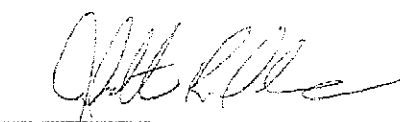
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

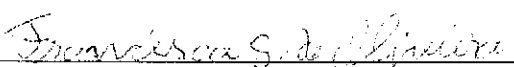
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 27 de julho de 2017.

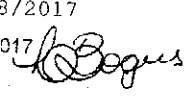

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

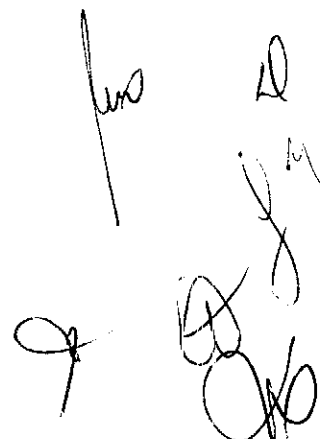

RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
representado por sua inventariante
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2017
SOB NÚMERO: 20175898804
Protocolo: 17/589880-4, DE 11/08/2017
Empresa: 41 2 0667990-8
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea PR-68917/D

Nome
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-PR
24/10/2002

Título Profissional
**ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Registro Nacional
170076530
Data de Emissão
04/04/2015

Presidente do Crea-PR

Presidente do Crea-PR

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e ter a fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.024 de 24/12/66 e Lei nº 9.356 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Crea de Registro

Nome
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Filiação
**FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
PAULINO SOARES DE OLIVEIRA**

Nascimento
26/07/1977

CPF
010.886.050-30

Data de Identidade
5.3.1.883.3 SSP-PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Residência
PIEN-PR

Tipo Sang.
O+

Título de Eleitor
051897490604

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



101

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Adailton Rogerio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5.151.983-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.859-30, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão presencial nº 092/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 05 de setembro de 2019.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Acre, 162
Sala 6 - Piên - Paraná

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Handwritten signatures and initials.

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



ANEXO V

102

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.

Piên, 05 de setembro de 2019.

11.519.548/0001-69

ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Acre, 162
Cidade: Piên - Paraná

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

A

Handwritten signatures and initials.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11519548000169
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11519548000169!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

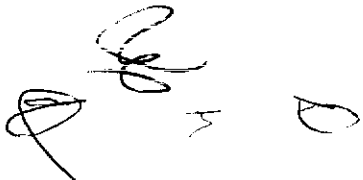
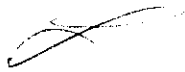
CPF / CNPJ: 11519548000169

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

105

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 09:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.519.548/0001-69.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.7CFE.4A7B.9158



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1495/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1495/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2344M3QP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		16/09/2019

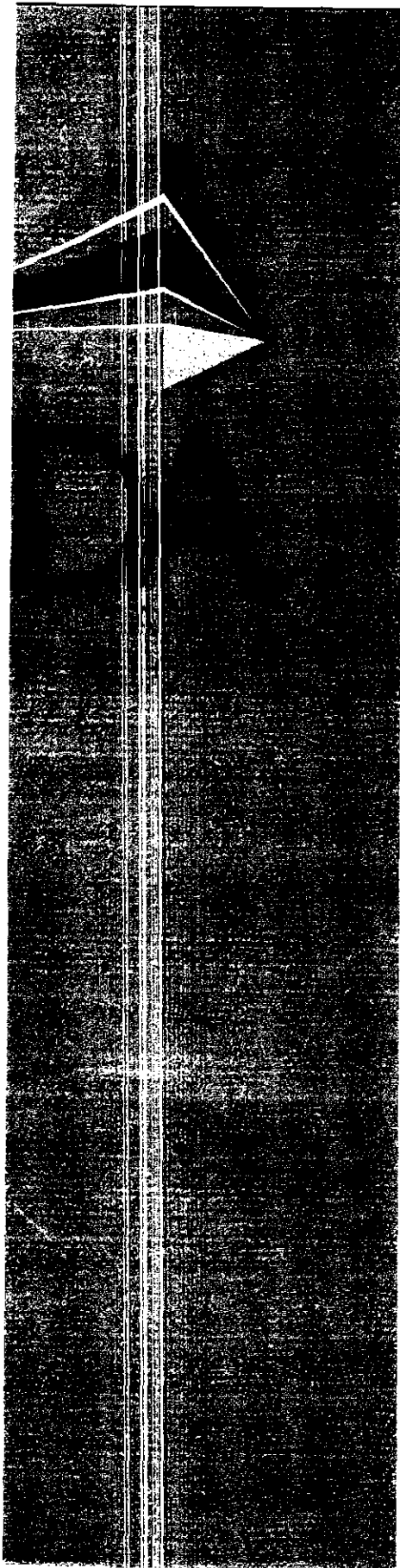
ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



107

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/09/2019



ANEXO VI

1.08

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro – Piên – Paraná

Fone: (41) 3632-1080

adm@adaengenharia.com.br

CNPJ: 11.519.548/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 092/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$13.390,00	R\$33.475,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2003.

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41 | 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



Piên, 12 de setembro de 2019.

109

Atenciosamente.

11.519.548/0001-69

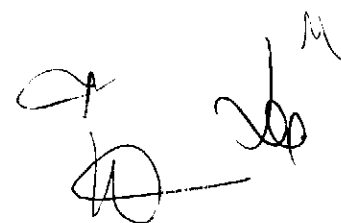
ADA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Acre, 152 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná


Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio Administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR











Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

110

Processo: 1699 / 2019

Requerente: **TREVISO & TREVISO LTDA**

CNPJ: 10.351.719/0001-20

Contato: **TREVISO & TREVISO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1699 / 2019

Requerente: **TREVISO & TREVISO LTDA**

CNPJ: 10.351.719/0001-20

Contato: **TREVISO & TREVISO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


TREVISO & TREVISO LTDA
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

111

CLAUDIO FIDENCIO, brasileiro, natural de Ivaí, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada G, 982, São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. nº 8.663.211-0-SESP/PR, CPF. nº 039.746.129-12 e NICOLI CROCOLI, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, PR, solteira, maior, nascida em 14/10/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 44, centro, Cidade de Ivaí, CEP 84460-000, inscrita no RG. nº 8.009.529-5-SESP/PR, CPF. nº 053.219.279-60, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISÓ & TREVISÓ LTDA., com sede e foro na Rua Dr. Ferreira Correia, 68, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206283788 em 28/08/2008 e inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio CLAUDIO FIDENCIO retira-se da sociedade por venda e transferência onerosa, 15.000 (quinze mil) quotas de capital na mesma, para CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante CLAUDIO FIDENCIO declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, à vista, em moeda corrente do País, pelas quotas vendidas, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- NICOLI CROCOLI, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- Totalizando 30.000 quotas no valor deR\$ 30.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

112

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: a responsabilidade técnica será a cargo do sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná CREA/PR sob o nº 89158/D.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, nascido em 11/09/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, inscrito no RG. nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40 e NICOLI CROCOLI, brasileira, natural de Foz do Iguaçu, PR, solteira, maior, nascida em 14/10/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 44, centro, Cidade de Ivaí, CEP 84460-000, inscrita no RG. nº 8.009.529-5-SESP/PR, CPF. nº 053.219.279-60, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISO & TREVISO LTDA., com sede e foro na Rua Dr. Ferreira Correia, 68, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206283788 em 28/08/2008 e inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISO & TREVISO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISO & TREVISO LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

113

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de TREVISO & TREVISO LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

- CLAYTON RODRIGO TREVISO, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- NICOLI CROCOLI, 15.000 quotas no valor de.....R\$ 15.000,00
- Totalizando 30.000 quotas no valor deR\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa são: serviços de agronomia e consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de engenharia; perfurações e sondagens; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISO & TREVISO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE:
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA.
CNPJ. Nº 10.351.719/0001-20
NIRE 41206283788

114

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

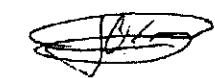
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: a responsabilidade técnica será a cargo do sócio CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná CREA/PR sob o nº 89158/D.

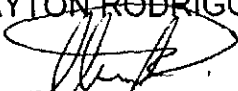
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a sociedade declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Imbituva, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

TAB IVAI → Ivaí, 25 de outubro de 2018.

TAB IVAI → 
CLAYTON RODRIGO TREVISÓ

TAB IVAI → 
CLÁUDIO FIDÊNCIO

TAB IVAI → 
NICOLI CROCOLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804921836. NIRE: 41206283788.
TREVISÓ & TREVISÓ LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) dou fé. De: CLAYTON RODRIGO TREVISÓ,
 CLAUDIO FIDENCIO NICOLI CROCOLI
 Ivai-Pr, 23 de NOVENBRO de 2.018.

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
 (x) TATIELE KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N.º
 QP=3I.G30x3.0033K
 Controle:
 VRO3X.GKXPQ
 Consulte www.selo.am
 http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comércio de Imóveis
 IVAÍ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 10:45 SOB Nº 20185922619.
 PROTOCOLO: 185922619 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804921836. NIRE: 41206283788.
 TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO IV PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a TREVISÓ & TREVISÓ LTDA, com sede na rua Dr. Ferreira Correia nº68 centro Ivaí - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.351.719/0001-20, Inscrição Estadual sob nº isenta e Inscrição Municipal sob nº 428469, representada neste ato por seu Sócio- administrador, Sr. CLAYTON RODRIGO TREVISÓ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.745.090-4 e CPF n.º 047.865.849-40, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. DENNYS GALVÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.275.567-3 CPF nº 063.282.389-59, a quem confere amplos poderes para representar a TREVISÓ & TREVISÓ LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 092/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 18/09/2019.

PIÊN, 16 de setembro de 2019.

TAB
IVAÍ

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISÓ
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

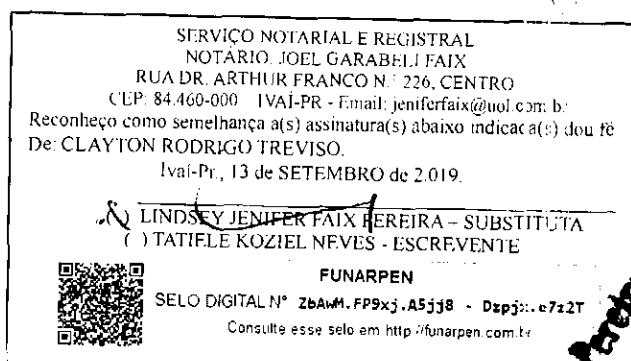
Clayton Rodrigo Treviso
RG 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivaí - PR

Rua Dr. Ferreira Correia – Ivaí – Paraná – Fone (0xx42) 3247 1163



Lindsey Jenifer Faix Ferreira
Substituta
Escritura de Matrícula
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1062845080

NOME: DENNIS GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9275567-3 BSBF PR

CPF: 063.282.389-59 DATA NASCIMENTO: 14/03/1985

PLACAO: NELITA GALVAO

PURPOSSO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03572644670 VALIDADE: 20/02/2020 1ª HABILITACAO: 14/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IVAT, PR DATA EMISSAO: 20/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 95321595560 PR908775706

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1062845080

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

TREVISO & TREVISO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.351.719/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. CLAYTON RODRIGO TREVISO, portador da Carteira de Identidade n.º 7.745.090-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.865.849-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, nº 092/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN, 16 de setembro de 2019.


TREVISO & TREVISO LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40
Clayton Rodrigo Treviso
RG 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISO & TREVISO LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivai - PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Dr. Ferreira Correia – Ivai – Paraná – Fone (0xx42) 3247 1163



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

119

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO & TREVISO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0628378-8	CNPJ 10.351.719/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/2008	Data de Início de Atividade 01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. FERREIRA CORREIA, 68, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	15.000,00	SÓCIO	Administrador
NICOLI CROCOLI 053.219.279-60	15.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/11/2018	Número: 20185922619	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2019

19/503227-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

120

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TREVISO & TREVISO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

PIÊN, 16 de setembro de 2019.

TREVISO & TREVISO LTDA

Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 017.965.849-40

Clayton Rodrigo Treviso
RG 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISO & TREVISO LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivaí - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
	Tipo documento : CNPJ ▼	Número documento 10351719000120
Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10351719000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10351719000120

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Handwritten notes and signatures at the bottom left, including a large signature and some illegible scribbles.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

123

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 08:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.351.719/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.767B.3A9F.F491



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

TREVISO & TREVISO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/09/2019

125

ANEXO VI

TREVISO & TREVISO LTDA CNPJ 10.351.719/0001-20

END: Dr. Ferreira Correia nº 68 Tel./fax: 4232471163

Email: contato@projesusul.srv.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 092/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicamos o email contato@projesusul.srv.br para envio da nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, e nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo email indicado acima.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 13.578,00	R\$ 33.945,00

Valor Total: 33.945,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais.).

II. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

III.I.I. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

III.I.II. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

a) **Estudos topográficos**, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V = 1:100.

b) **Estudos geotécnicos**, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:

1. Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);

2. Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;

3. Ensaio

a) Ensaio de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;

b) Caracterização granulométrica;

c) Índices LL/IP/IG;

d) Classificação H.R.B.

e) Densidade máxima (g/cm³)

f) h_{ot} (%)

g) Expansão (%)

h) ISC (%)

i) h_{natural} (%)

j) CBR (%)

C) Projeto Geométrico:

1. Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego

2. Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.

3. Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;

4. Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;

5. Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

D) Projeto de Pavimentação:

1. Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;

2. Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;

3. Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;

4. Desenhos apresentando a seção transversal;

E) Projeto de Terraplanagem:

1. O projeto de terraplanagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Fisico-Financeiro;

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

- a) Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- b) Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- c) Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.
- d) Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- e) Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

PIÊN, 16 de setembro de 2019.

TREVISO & TREVISO LTDA

Sócio Administrador

CLAYTON R. TREVISO

RG 7.745.090-4

CPF 047.865.849-40

Clayton Rodrigo Treviso
RG 7.745.090-4

10.351.719/0001-20

TREVISO & TREVISO LTDA

Rua Dr Ferreira Correia, 68
Centro - CEP 84 460-000
Ivaí - PR

Rua Dr. Ferreira Correia – Ivaí – Paraná – Fone (0xx42) 3247 1163



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

131

Processo: 1698 / 2019

Requerente: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.483.322/0001-25

Contato: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1698 / 2019

Requerente: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.483.322/0001-25

Contato: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
Requerente

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

JOELMIR KLOSTER, brasileiro, solteiro, maior de idade, engenheiro civil, nascido em 06/03/1989, inscrito no CPF sob n.º 010.396.639-14, portador do RG n.º 9.647.684-1 SESP/PR, registrado no CREA sob o n.º PR-121312/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, n.º 11, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; e, **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, nascida em 09/02/1995, inscrita no CPF n.º 095.140.779-11, portadora do RG n.º 12.606.405-5 SESP/PR, CNH n.º 06281133794 DETRAN/PR, expedida em 06/02/2016, residente e domiciliada na Estrada Linha Nova Boa Vista, s/n.º, zona rural, CEP 84.435-000, Guamiranga - PR.

CLÁUSULA 1ª: Rerratifica o número de CPF do sócio **JOELMIR KLOSTER** no preâmbulo do contrato social que foi registrada em 17/01/2019, passado a ser corretamente descrito **CPF n.º 010.398.639-14**.

CLÁUSULA 2ª: Ingressa na sociedade **LEONARDO RODRIGO HEKAVEI**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 04/07/1994, inscrito no CPF sob o n.º 091.104.049-88, portador do RG n.º 9.971.689-4 SESP/PR, CNH n.º 05666848100 DETRAN/PR expedida em 15/08/2017, residente e domiciliado na Avenida São João, n.º 1.330, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR.

CLÁUSULA 3ª: O sócio **JOELMIR KLOSTER** integraliza neste ato a quantia de 41.280 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o total de participação na sociedade na quantia de 88.800 (oitenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), em moeda vigente do país. A sócia **SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES** integraliza neste ato a quantia de 720 (setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o total de participação na sociedade na quantia de 1.200 (um mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em moeda vigente do país. O sócio **LEONARDO RODRIGO HEKAVEI** integraliza neste ato a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o total de participação na sociedade na quantia de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda vigente do país.

CLÁUSULA 4ª: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do país, que fica elevado para



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:26 SOB Nº 20192696785.
PROTOCOLO: 192696785 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902055040. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 32.483.322/0001-25
NIRE 41208961953

133

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficando o quadro societário distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOELMIR KLOSTER	88.800	88.800,00
LEONARDO RODRIGO HEKAVEI	30.000	30.000,00
SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES	1.200	1.200,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLAUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com o contrato social.

CLÁUSULA 6ª: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Prudentópolis, 17 de abril de 2019.

JOELMIR KLOSTER

SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES

LEONARDO RODRIGO HEKAVEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:26 SOB Nº 20192696785.
 PROTOCOLO: 192696785 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902055040. NIRE: 41208961953.
 J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelonotariagrande@yahoo.com.br



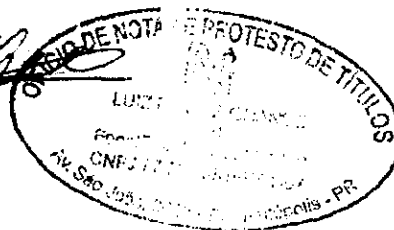
SELO: aTCrO.qaEZO.E5GWD - hpJsk.pd8sr
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOELMIR KLOSTER,
SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES e LEONARDO RODRIGO HEKAVEI, do que
dou fé.

Prudentópolis, 07 de maio de 2019.
Em test.º _____ da Verdade.

00315493(D01-00049099)

LUÍZ ROQUE GOMES - NOTÁRIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 13:26 SOB Nº 20192696785.
PROTOCOLO: 192696785 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902055040. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

135

JOELMIR KLOSTER, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, nascido em 06/03/1989, natural de Prudentópolis - PR, CPF n.º 010.396.639-14, RG n.º 9.647.684-1 SESP/PR emitido em 14/07/2016, Registro no CREA sob o n.º PR - 121312/D, residente e domiciliado na Rua Afonso Ditzel, n.º 11, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, PR.

SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 09/02/1995, natural de Prudentópolis - PR, CPF n.º 095.140.779-11, RG n.º 12.606.405-5 SESP/PR, CNH n.º 06281133794 DETRAN - PR, expedida em 06/02/2016 com validade até 21/05/2019, residente e domiciliada estrada Linha Nova Boa Vista, s/n.º, zona rural, CEP 84.435-000, Guamiranga, PR.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA** será regida por este contrato social, pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é data de registro desse ato.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá a sua sede na Rua Rui Barbosa, n.º 984, 1º andar, sala 01, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social os serviços de engenharia (7112-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); obras de terraplenagem (4313-4/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (4330-4/02); obras de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); serviços de pintura de edifícios (4330-4/04); corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (6821-8/01).



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

136

CLÁUSULA 5ª: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do país, ficando o quadro societário distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
JOELMIR KLOSTER	99	47.520	47.520,00
SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES	1	480	480,00
Total	100	48.000	48.000,00

CLÁUSULA 6ª: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, do código civil.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA 9ª: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) Caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII)



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela sociedade.

CLÁUSULA 10ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **JOELMIR KLOSTER** já qualificado, ao qual compete **individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, que será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 12ª: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 do código civil. **b)** Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza assembleia de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002. **c)** Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA 13ª: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA 14ª: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo 2º: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo 3º: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA 15ª: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA 16ª: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA 17ª: O sócio administrador **JOELMIR KLOSTER** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA 19ª: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA 20ª: A empresa declara que se enquadra como **MICROEMPRESA**, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA 21ª: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 22ª: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Prudentópolis, PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios

Prudentópolis, 14 de dezembro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA



JOELMIR KLOSTER

FIRMA RECONHECIDA



SOLANGE DE OLIVEIRA GOMES

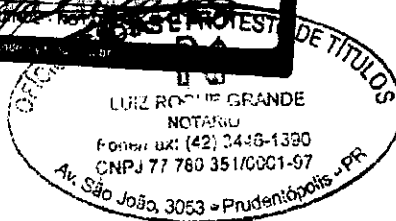
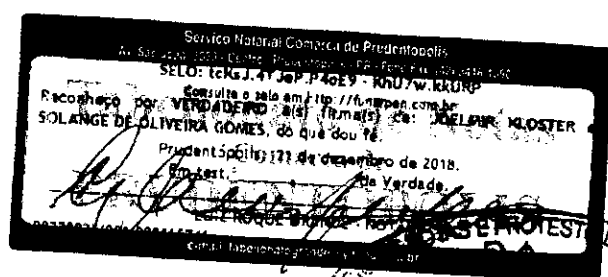


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900214957. NIRE: 41208961953.
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:30 SOB Nº 41208961953.
 PROTOCOLO: 187302340 DE 11/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900214957. NIRE: 41208961953.

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.483.211/0111-25, com sede a rua Rui Barbosa 984 – 1º andar – Centro Prudentópolis/PR, Inscrição Estadual ISENTA e Inscrição Municipal sob nº 7882327, representada neste ato por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR Sr. JOELMIR KLOSTER, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.647.684-1 e CPF nº 010.398.639-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Leonardo Rodrigo Hekavei, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.971.689-4 CPF nº 091.104.049-88, a quem confere amplos poderes para representar a J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 92/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 17 de setembro de 2019.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2019

Joelmir Kloster - RG 9.647.684-1
Sócio Proprietário Administrador

32.483.322/0001-25**J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA**RUA CONSELHEIRO RUI
BARBOSA, N 984, SALA 01
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR

Fone: 42-99837-1061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTIGOS 181 DO CONSTITUCIONAL

PR

NOME
LEONARDO RODRIGO HERVEI

DOC. IDENTIFIC. / END. OFICIAL / LE
9971689-4 SEXO **M** PR

CPF **091.104.049-88** DATA NASCIMENTO **04/07/1994**

FILIAÇÃO
DIONÍSIO HERVEI
MORLI TERESINHA DE OLIVEIRA HERVEI

PROFISSÃO **---** AC **---** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **05666848100** VALIDADE **14/08/2022** 1ª EMISSÃO **13/12/2012**

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **PRUDENTOPOLIS, PR** DATA EMISSÃO **15/08/2017**

JACQUES (FMS) 92641814545
ASSINATURA DO EMISSOR PR912889081

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520836525

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520836525

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

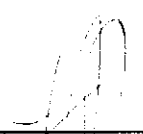
DECLARAÇÃO

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.483.211/0111-25, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOELMIR KLOSTER, portador da Carteira de Identidade n.º 9.647.684-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.398.639-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão presencial nº 92/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2019


Joelmir Kloster

Sócio Proprietário Administrador

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA CONSELHEIRO RUI
BARBOSA, N 984, SALA 01
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR



J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 92/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 92/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2019

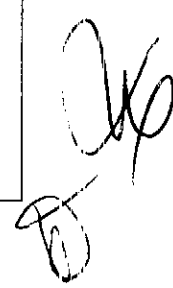
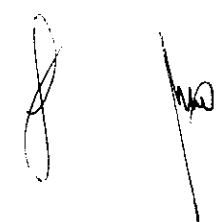


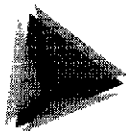
Joelmir Kloster – RG 9.647.684-1
Sócio Proprietário Administrador

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA CONSELHEIRO RUI
BARBOSA, N 984, SALA 01
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR





TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

146

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32483322000125
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32483322000125!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32483322000125

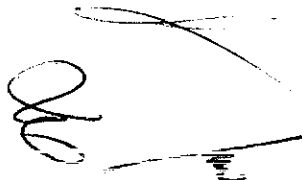
LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58
Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						









Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

148

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 08:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.483.322/0001-25.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.74FC.43AD.F108



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



149

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.483.322/0001-25
Rua Rui Barbosa, 984 – 1º andar, (42) 999371061
projetos@klosterengenharia.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/09/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: Edital de Pregão nº 92/2019

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 32.483.322/0001-25
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 984 – 1º andar – Prudentópolis/PR – CEP 84.400-000
FONE: (42) 99937-1061 - email: projetos@klosterengenharia.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA (KM)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos	2,5	R\$ 14.000,00	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

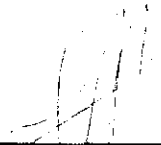
RUA CONSELHEIRO RUI
BARBOSA, N 984, SALA 01
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

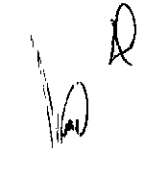
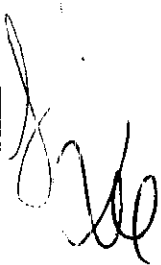
- a. Incluso nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, deslocamento, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- b. E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações referentes ao processo: projetos@klosterengenharia.com.br.
- c. Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado acima.
- d. Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.
- e. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Prudentópolis, 16 de setembro de 2019



Joelmir Kloster

Sócio Proprietário Administrador


32.483.322/0001-25

J. KLOSTER ENGENHARIA
LTDA

RUA CONSELHEIRO RUI
BARBOSA, N 984, SALA 01
CENTRO, 84.400-000
PRUDENTOPOLIS - PR



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

153

Processo: 1700 / 2019

Requerente: **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA** CNPJ: 10.680.325/0001-16

Contato: **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1700 / 2019

Requerente: **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA** CNPJ: 10.680.325/0001-16

Contato: **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

SILVERCON ENGENHARIA E
Requerente

RIZZARDI, ZÉLIA RIBAS, brasileira, natural de General Carneiro, Paraná, solteira, nascida em 30/06/1939, carteira civil, portadora do RG nº 7.293.320-6 SESP/PR e CPF nº 034.064.779-53, residente e domiciliada em Bituruna, Paraná, A/V. Governador Moisés Lupion, 2132, Bairro Centro, CEP 84640-000; **ZÉLIA APARECIDA DE LIMA RIBAS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/05/1961 em Caçador, SC, empresária, portadora do RG nº 5.906.974-8 SESP/PR e CPF nº 960.484.929-87, residente e domiciliada em Bituruna, Paraná, A/V. Governador Moisés Lupion, 2132, Bairro Centro, CEP 84640-000; única sócia da empresa que gira sob o nome comercial de **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.680.325/0001-16, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, sito - Rua Manoel Alencar, nº 1326, Bairro Batel, CEP 85015-080, registrada na Junta Comercial do Paraná em 03/03/2009 sob NIRE nº 41206415226 e primeira alteração registrada em 24/06/2010 sob nº 10106164309, resolvem por este instrumento eletrônico, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a ser a seguinte: "A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de prestação de serviços técnicos e engenharia, tais como: elaboração de projetos de engenharia, execução de obra de engenharia, consultoria em engenharia e aluguel de máquinas e equipamentos, bem como, ainda, ser empregador, exceto andares."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes até a presente data, com as alterações do presente instrumento.

Os presentes atos foram lidos e conferidos, em um, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir o disposto nos termos.

Guarapuava, 07 de Julho de 2014.

[Assinatura]
ZÉLIA APARECIDA DE LIMA RIBAS

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
ZÉLIA APARECIDA DE LIMA RIBAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2014
SOB NÚMERO: 20144070669
Protocolo: 14/407066-9, DE 09/07/2014

Empresa: 10.680.325/0001-16
SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA - ME

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SILVERIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 10.680.325/0001-16

1ª Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

155

JOSÉ EDILSON SILVÉRIO, brasileiro, natural de Turvo, Paraná, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1971, empresário, portador da identidade civil RG nº 5.640.790/1 SSP PR e CPF nº 586.913.679-20 residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, Rua Sérgio Gasparetto, 247, Bairro Vila Carlí, CEP 85040-190; **JOZÉLIA DE LIMA RIBAS**, brasileira, natural de General Carneiro, Paraná, solteira, nascida em 30/06/1980, engenheira civil, portadora da identidade civil RG nº 7.293.320-6 SSP PR e CPF nº 034.064.779-50, residente e domiciliada em Bituruna, Paraná, à Av. Governador Moisés Lupion, 2132, Bairro Centro, CEP 84640-000; únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de **SILVÉRIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.325/0001-16, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, sito à Rua Manoel Marcondes, nº 1326, Bairro Batel, CEP 85015-380, registrada na Junta Comercial do Paraná em 03/03/2009 sob NIRE nº 41206415226, resolvem por este instrumento efetuar alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e terá domicílio à Rua Manoel Marcondes, 1326, Bairro Batel, CEP 85015-380, Guarapuava, Paraná, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ EDILSON SILVÉRIO**, que possui na sociedade 201 (duzentas e uma) quotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), cede e transfere 201 (duzentas e uma) quotas para a sócia ingressante **ZÉLIA APARECIDA DE LIMA RIBAS**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1961 em Caçador, SC, empresária, portadora da identidade civil RG nº 5.906.974-8 SSP PR e CPF nº 960.484.929-87, residente e domiciliada em Bituruna, Paraná, à Av. Governador Moisés Lupion, 2132, Bairro Centro, CEP 84640-000, recebendo estes, neste ato, em moeda corrente do país, dando plena, geral e raza quitação de seus haveres nada tendo a reclamar no presente e no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
Jozélia de Lima Ribas	99	R\$ 9.900,00
Zélia Aparecida de Lima Ribas	201	R\$ 20.100,00
TOTAL	300	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **Jozélia de Lima Ribas** integraliza neste ato 900 (novecentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em moeda corrente do país.

Zélia Aparecida de L. Ribas

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SILVERIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 10.680.325/0001-16

1ª Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

158

AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Em decorrência do aumento de capital, o capital fica distribuído entre os sócios do seguinte modo:

Sócios	Quotas	Valor
Jozélia de Lima Ribas	999	R\$ 99.900,00
Zélia Aparecida de Lima Ribas	201	R\$ 20.100,00
TOTAL	1.200	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pela sócia JOZÉLIA DE LIMA RIBAS, cabendo-lhes também o uso da denominação social, relativamente aos atos específicos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de Junho de 2010.

JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JOSÉ EDILSON SILVÉRIO

Zélia Aparecida de Lima Ribas
ZÉLIA APARECIDA DE LIMA RIBAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/06/2010
SOB NÚMERO: 20106164309
Protocolo: 10/616430-9, DE 10/06/2010

Empresa: 41 2 0641522 6
SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA

LUÍZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

rita antunes pacheco
RG 452200 - PR

SILVERIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FLOI

JOSE EDILSON SILVERIO, brasileiro, natural de Turvo Paraná, Casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/12/1971, empresário, portador da identidade civil RG nº.5.640.790/1 SSP/PR e CPF nº.586.913.679-20 residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, à Rua Sergio Gasparetto, 247 CEP 85040-190, bairro Vila Carli;

JOZELIA DE LIMA RIBAS, brasileira, natural de Gal. Carneiro Paraná, solteira, nascida em 30/06/1980, empresária, portadora da identidade civil RG nº 7.293.320-6 SSP/PR e CPF nº.034.064.779-50, residente e domiciliada em Bituruna, Paraná, à Av. Gov. Moises Lupion, 2132 CEP 84.640-000;

Resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de SILVERIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Manoel Marcondes, 1326, CEP 85015-380, Guarapuava Paraná, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	R\$
Jose Edilson Silvério	67	201	20.100,00
Jozelia de Lima Ribas	33	99	9.900,00
TOTAL	100	300	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de prestação de serviços técnicos na elaboração de planejamento urbano, elaboração de projetos de engenharia, execução de obras civis e consultoria nas áreas sócio-ambiental e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Jose Edilson Silvério e Jozelia de Lima Ribas, e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida individualmente pelos sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as peras da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SILVERIO E LIMA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

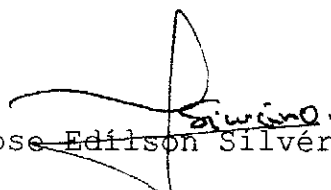
Fis. 03 159

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

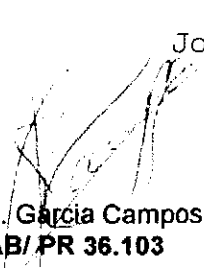
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 26 de janeiro 2009.


Jose Edilson Silvério


Jozelia de Lima Ribas

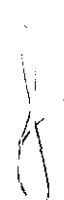

Luiz F. Garcia Campos
OAB/PR 36.103

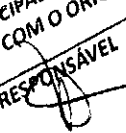
----- Uso da JUCEPAR -----

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 41206415226
Protocolo: 09/069885-1, DE 17/02/2009

SILVERIO & LIMA ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


HITA ANTONIO ZEI PACHECO
RG 45.728.839 - PR


PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





PRER. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.293.320-6

POLEGAR ESQUERDO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.293.320-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2018

NOME: JOZELIA DE LIMA RIBAS

FILIAÇÃO: JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
ZELIA APARECIDA DE LIMA RIBAS

NATURALIDADE: GAL. CARNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, GAL. CARNEIRO
C.NASC=1733, LIVRO=26A, FOLHA=221

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.680.325/0001-16 por intermédio de seu representante legal Sra. JOZÉLIA DE LIMA RIBAS, portadora da Carteira de Identidade nº n.º 7.293.320-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.064.779-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação, Processo nº1549/2019 sob penas da lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

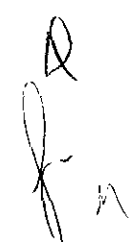
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.


Jozélia de Lima Ribas
RG 7.293.320-6
Representante Legal

Silvercon Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 10.680.325/0001-16





Tel.: (42) 3035.0303

Rua Cel. Manoel Marcondes, 1326
85015-380 - Batel - Guarapuava - PR
www.silvercon.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

162

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

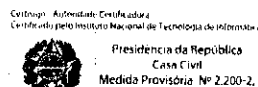
Nome Empresarial SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0641522-6	CNPJ 10.680.325/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/03/2009	Data de Início de Atividade 03/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL MARCONDES, 1326, BATEL, GUARAPUAVA, PR, 85.015-380			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTOS URBANOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, CONSULTORIA NAS ÁREAS SÓCIO-AMBIENTAL E ENGENHARIA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ZELIA APARECIDA DE LIMA RIBAS 960.484.929-87	20.100,00	SOCIO	Administrador
JOZELIA DE LIMA RIBAS 034.064.779-50	99.900,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 23/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2019

19/510302-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 195103025 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/09/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da IUCFAR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

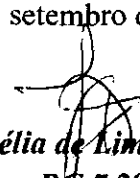
À Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

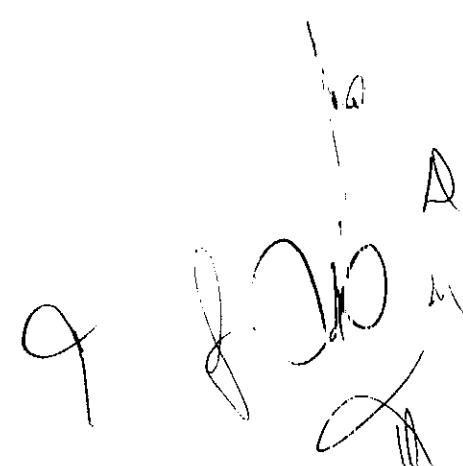
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2019, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.


Jozélia de Lima Ribas
RG 7.293.320-6

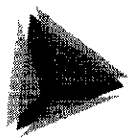
Representante Legal
Silvercon Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 10.680.325/0001-16





Tel.: (42) 3036.0303

Rua Cel. Manoel Marcondes, 1326
85015-380 - Batel - Guarapuava - PR
www.silvercon.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10680325000116
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10680325000116!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10680325000116

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 09:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.680.325/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.7A29.8B1D.1433



CPF/CNPJ não encontrado. Emite Certidão Negativa de Cadastro.



167

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)



168

SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: Rua Cel. Manoel Marcondes, 1326, Batel, Guarapuava/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/09/2019

**ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Razão Social: Silvercon Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ:10.680.325/0001-16

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 30371-2

Endereço Rua Coronel Manoel Marcondes, 1326, Batel, CEP 85015-380 Guarapuava/PR

Telefone: (42) 30360303 / 998001133

E-mail: silverconeng@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 15.940,00	R\$ 39.850,00

Valor Total por extenso: Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

10 680 325/0001-16

SILVERCON ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

RUA MANOEL MARCONDES, 1326 - CENTRO
CEP 85015-380 GUARAPUAVA - PR

Tel.: (42) 3036.0303

Rua Cel. Manoel Marcondes, 1326
85015-380 - Batel - Guarapuava - PR
www.silvercon.com.br

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.


Jozélia de Lima Ribas

RG 7.293.320-6

Representante Legal

Silvercon Engenharia e Consultoria Ltda

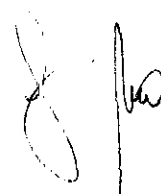
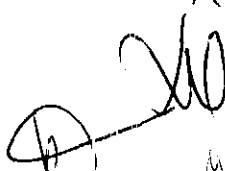
CNPJ 10.680.325/0001-16

10 680 325/0001-16

**SILVERCON ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**

RUA MANOEL MARCONDES, 1326 - CENTRO

CEP 85015-380 GUARAPUAVA - PR



Tel.: (42) 3036.0303



**Rua Cel. Manoel Marcondes, 1326
85015-380 - Batel - Guarapuava - PR
www.silvercon.com.br**



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1701 / 2019

Requerente: **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL** CNPJ: **02.340.036/0001-40**

Contato: **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP -**

Telefone:

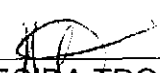
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 16/09/2019 0:55:16



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1701 / 2019

Requerente: **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL** CNPJ: **02.340.036/0001-40**

Contato: **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP -**

Telefone:

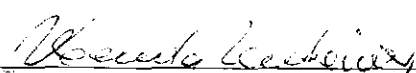
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 92/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL
Requerente

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 16/09/2019 08:55:16

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CALTER DO BRASIL
ENGENHARIA LTDA****CNPJ nº 02.340.036/0001-40**

EVANDRO MEDEIROS BRAZ, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1975, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 677.025.030-68, carteira de identidade nº 7056440329, órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Acelon Eduardo da Silva, 77, 304 A, Córrego Grande, Florianópolis, SC, CEP 88.037-408, Brasil.

NEUDA DA COSTA MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascida em 06/09/1947, divorciada, arquiteta, CPF nº 219.084.510-68, carteira de identidade nº 5922034, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 102 A, 200, Casa, Centro, Itapema, SC, CEP 88.330-584, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205708409, com sede Rua Patrício Farias, 55, Sala 212, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-132, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.340.036/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: *serviços de engenharia e arquitetura; elaboração de ensaios, análises, avaliações, perícias e laudos; projetos: básicos, conceituais e executivos; memórias: de cálculo, descritivas, relatórios, atividades de gerenciamento, supervisão, pesquisa e desenvolvimento, experimental, fiscalização e execução de obras; atuação em edificações: comerciais, industriais, educacionais, residenciais; infraestrutura em geral: saneamento, portos e urbanismo, construção de edifícios, instalação de equipamentos industriais.*

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios: **EVANDRO MEDEIROS BRAZ** e **NEUDA DA COSTA MEDEIROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

Req: 81900000049350

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2019

Arquivamento 20197323383 Protocolo 197323383 de 22/01/2019 NIRE 42205708409

Nome da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94402423309320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

22/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CALTER DO BRASIL
ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 02.340.036/0001-40

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA"

CNPJ: 02.340.036/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade adotará como título de estabelecimento a expressão **"CALTER DO BRASIL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Patrício Farias, 55, Sala 212, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP 88.034-132, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agência ou escritórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: *serviços de engenharia e arquitetura; elaboração de ensaios, análises, avaliações,*

Req: 81900000049350

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2019

Arquivamento 20197323383 Protocolo 197323383 de 22/01/2019 NIRE 42205708409

Nome da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94402423309320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

22/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CALTER DO BRASIL
ENGENHARIA LTDA**

174

CNPJ nº 02.340.036/0001-40

perícias e laudos; projetos: básicos, conceituais e executivos; memórias: de cálculo, descritivas, relatórios, atividades de gerenciamento, supervisão, pesquisa e desenvolvimento, experimental, fiscalização e execução de obras; atuação em edificações: comerciais, industriais, educacionais, residenciais; infraestrutura em geral: saneamento, portos e urbanismo, construção de edifícios, instalação de equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
NEUDA DA COSTA MEDEIROS	90.000	45	R\$ 90.000,00
EVANDRO MEDEIROS BRAZ	110.000	55	R\$ 110.000,00
TOTAL	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios: **EVANDRO MEDEIROS BRAZ** e **NEUDA DA COSTA MEDEIROS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, para o administrador e de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

Req: 81900000049350



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2019

Arquivamento 20197323383 Protocolo 197323383 de 22/01/2019 NIRE 42205708409

Nome da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94402423309320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CALTER DO BRASIL
ENGENHARIA LTDA**

175

CNPJ nº 02.340.036/0001-40

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil/2002, Artigos 1030 e 1085.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81900000049350

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2019

Arquivamento 20197323383 Protocolo 197323383 de 22/01/2019 NIRE 42205708409

Nome da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94402423309320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

22/01/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CALTER DO BRASIL 176
ENGENHARIA LTDA

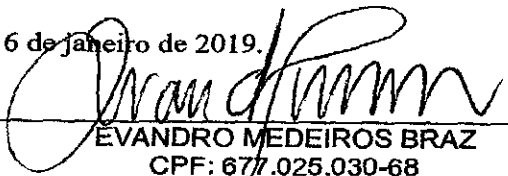
CNPJ nº 02.340.036/0001-40

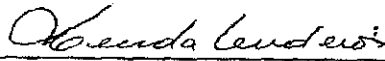
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do contrato social para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 16 de janeiro de 2019.


EVANDRO MEDEIROS BRAZ
CPF: 677.025.030-68


NEUDA DA COSTA MEDEIROS
CPF: 219.084.510-68

Req: 81900000049350



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2019

Arquivamento 20197323383 Protocolo 197323383 de 22/01/2019 NIRE 42205708409

Nome da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94402423309320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

22/01/2019

Página 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
NEUDA DA COSTA
MEDEIROS

SEXO
FEMININO

NATURALIDADE
HERVAL/RS

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1947

ASSINATURA
Neuda da Costa Medeiros

REGISTRO CAU Nº
A122952-4

ARQUITETA E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
5922034 SSP/SC

CPF
219.084.510-68

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
27/10/2016

ANO DE FORMATURA
1997

TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO

FILIAÇÃO
OTAVIO TEIXEIRA DE
MEDEIROS
JOAQUINA NEIDA DA
COSTA MEDEIROS

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç ã O

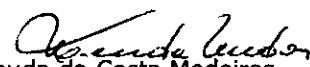
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.036/000-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)NEUDA DA COSTA MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º5.922.034/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº219084510-6, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Prefeitura Municipal de Piên nº/092/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis, 27 de agosto de 2019


Neuda da Costa Medeiros

RG: 5.922.034/SC - CPF: 219.084.510-68



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0570840-9	CNPJ 02.340.036/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/02/2018	Data de Início de Atividade 28/01/1988	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA PATRICIO FARIAS, 55- SALA 212, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.034-132				
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E LAUDOS. PROJETOS BÁSICOS, CONCEITUAIS E EXECUTIVOS. MEMÓRIAS DE CÁLCULO, DESCRITIVAS, RELATÓRIOS, ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS. ATUAÇÃO EM EDIFICAÇÕES: COMERCIAIS; INDUSTRIAIS; EDUCACIONAIS; RESIDENCIAIS; INFRAESTRUTURA EM GERAL; SANEAMENTO, PORTOS E URBANISMO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANDRO MEDEIROS BRAZ 677.025.030-68	110.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NEUDA DA COSTA MEDEIROS 219.084.510-68	90.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/05/2019 Número: 20198540135 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino:

RIASCO BORGES RARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

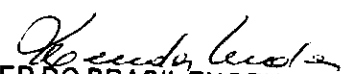
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

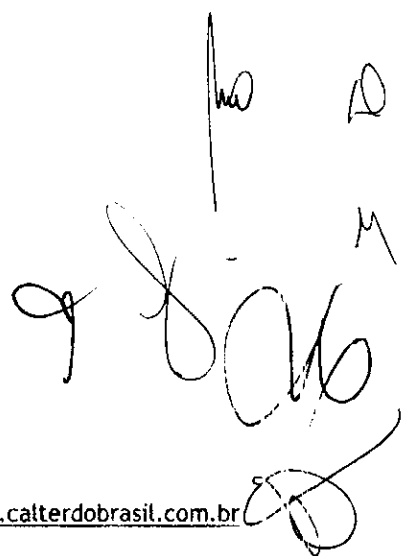
REF. PREGÃO Nº092 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092 /2019, cujo objeto é **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO**.

Florianópolis, 12 setembro e 2019


CALTER DO BRASIL ENGENHARIA
Neuda da Costa Medeiro
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 144044-6





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento 02340036000140
Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02340036000140!

9

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02340036000140

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 09:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.340.036/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.79AA.2555.6306



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



184

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

9



calter

CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP

RUA: PATRICIO FARIAS N° 55 SALA 212

BAIRRO: ITACORUBI - FLORIANOPOLIS/SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019

185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO

DTA: 16 SETEMBRO 2019

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

186

PREGAO PRESENCIAL N°. 92/2019

NOME DA EMPRESA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LIMITADA INSC. MUNICIPAL: 5146224
 CNPJ: 02.340.036/0001-40 INSC. ESTADUAL: ISENTO
 TELEFONE: (48) 3879 4802 E-MAIL: neuda@calterdobrasil.com.br; mariana@calterdobrasil.com.br
 ENDEREÇO: Rua Patrício Farias, nº 55 sala 212, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC CEP: 88.034-132

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 92/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é:

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), <u>compreendendo:</u> a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 15.108,28	R\$ 37.770,70

- O valor total da proposta é de **R\$ 37.770,70** (trinta e sete mil setecentos e setenta e sete com setenta centavos);

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- Os E-mails para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo são: mariana@calterdobrasil.com e neuda@calterdobrasil.com, declarando por meio desse, que a **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LIMITADA** se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

187

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Florianópolis, 02 de setembro de 2019.

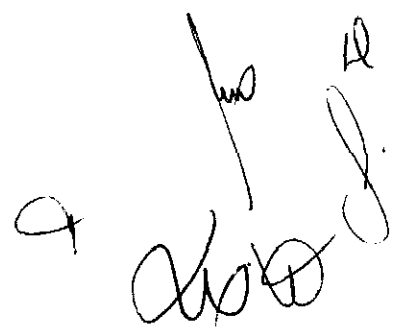


Calter do Brasil Engenharia Ltda

CNPJ: 02.340.036/0001-40

Engº Civil Evandro Medeiros Braz

CREA 096258-5 Responsável Técnico/Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP

CNPJ N° 02.340.036/0001-40

RUA: Patrício Farias n° 55 sala 212

Bairro Itacorubi - Florianópolis /SC

Declaro pra os devidos fins, que recebi toda documentação, tomei conhecimento de todas as informações e condições necessárias e aceito e concordo com todos os termos e condições do presente Edital e dos seus anexos, obtenho para si, sob suas próprias responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevante e necessários para elaboração da proposta, pela boa qualidade do trabalho, por eventuais correção que devam ser efetuadas.

Florianópolis 13 agosto de 2019



Evandro Medeiros Braz

CPF N° 677.025.030-68



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

189

Processo: 1697 / 2019

Requerente: **NESTOR COSTIN ENGENHARIA E**

CNPJ: 33.706.420/0001-47

Contato: **NESTOR COSTIN ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1697 / 2019

Requerente: **NESTOR COSTIN ENGENHARIA E**

CNPJ: 33.706.420/0001-47

Contato: **NESTOR COSTIN ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.

NESTOR COSTIN ENGENHARIA E
Requerente

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

~~NAME, TITLE, POSITION, ADDRESS AND PHONE NO. OF PERSONS TO BE~~

UNTA COMMERCIAL
DO PARANA

ANDRÉ CARLOS RAYSSA, BISCAIA
SACRAMENTO - GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
REV. EMPREENDEDOR, PL. 004, PR.

DECLARACAO DE REGISTRO EM 22/05/2019 10:34 SOB N. 1108617808
PROTOCOLO: 18285828 DE 21/05/2019 CONDIO DE AVALIACAO
1108214388
NEXTOR COSTIN - ENGENHEARIA E FOTOGRAFIA

Y a pesar de que el documento, se impreso, este sujeto a modificaciones en sus antecendidos y sus respectivos politicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 663.750-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 663.750-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/2015

NOME: NESTOR COSTIN

FILIAÇÃO: PEDRO COSTIN
EMÍLIA COSTIN

NATURALIDADE: Mallet/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1949
Maior de 15 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=20173, LIVRO=113B, FOLHA=186

CPF: 164.257.079-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



NESTOR COSTIN
ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA

192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

NESTOR COSTIN – ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.706.420/0001-47**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **NESTOR COSTIN** portador da Carteira de Identidade nº 663750-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.257.079-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba (PR), 16 de setembro de 2.019

33.706.420/0001-47

**NESTOR COSTIN – ENGENHARIA
E FOTOGRAMETRIA – ME**

RUA TAMOIOS, 380
APT 27-C BLOCO VILA IZABEL BL. 01 CJ.
VILA IZABEL – CEP 80320-290
CURITIBA – PR


NESTOR COSTIN, RG 663.750-7 SSP PR

Rua Tamoios, 380 -27C

80.320.290 Vila Izabel Curitiba – PR
nestorcostin@gmail.com

41 3359-0732
41 9 9976-9024



NESTOR COSTIN
ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

193

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa NESTOR COSTIN – ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2019, cujo objeto é :

1 Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo:

- a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral,
- b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem,
- c) projeto de pavimentação,
- d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária,
- e) quantitativo de serviços,
- f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Com quantidade estimada de 2,5 km

Curitiba (PR), 16 de setembro de 2.019

NESTOR COSTIN, RG 663.750-7 SSP PR

33.706.420/0001-47

**NESTOR COSTIN – ENGENHARIA
E FOTOGRAMETRIA – ME**

RUA TAMOIOS, 380
APT 27-C BLOCO VILA IZABEL BL. 01 CJ.
VILA IZABEL – CEP 80320-290
CURITIBA – PR

Rua Tamoios, 380 -27C	80.320.290 Vila Izabel Curitiba – PR nestorcostin@gmail.com	41 3359-0732 41 9 9976-9024
-----------------------	--	--------------------------------

FILTROS APLICADOS:

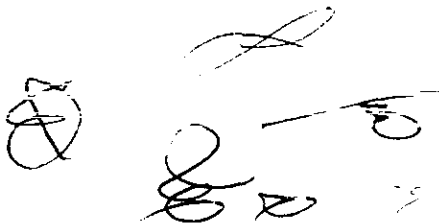
CPF / CNPJ: 33706420000147

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





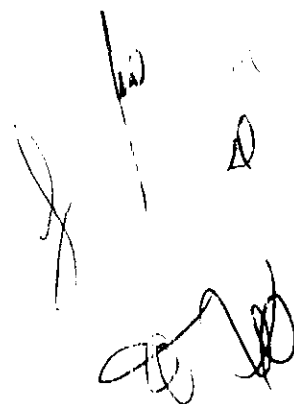
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

196

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 08:43) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 33.706.420/0001-47.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.br> através do número de controle: 5D7F.757D.0C80.F237





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



197

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

☐ Imóvel urbano

☐ Imóvel rural

☐ Empresa do município

☒ Empresa de fora

☐ Pessoa física

☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Voltar ao início](#)

198



NESTOR COSTIN
ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA 16/09/2019



NESTOR COSTIN
ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

199

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa PROPOSTA DE PREÇOS, a preços fixos e sem reajuste, relativa à Licitação em epígrafe, cujos objeto, preços unitários e preço global é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA (km)	PREÇO INDIVIDUAL PARA A QTDE. ESTIMADA	PREÇO TOTAL
		Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de Engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado à Quente (CBUQ) compreendendo :			
1	a	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral	2,5	6.000,00	40.000,00
	b	Projeto geométrico, projeto de terraplanagem,		10.000,00	
	c	Projeto de pavimentação,		10.000,00	
	d	Projeto de drenagem e projeto de sinalização viária,		6.000,00	
	e	Quantitativo de serviços,		6.000,00	
	f	Orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.		2.000,00	
PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO PARA O KM			1	16.000,00	
Importa o presente orçamento no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) sendo o preço unitário do km igual a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)					

- O Prazo de validade desta Proposta é de : 90 (noventa) dias a partir desta data de apresentação da proposta.

-O Prazo de prestação dos Serviços objeto deste pregão é de 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

-O e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é nestorcostin@gmail.com ao qual declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita.

- Declaramos ter conhecimento e estar de acordo com todas as cláusulas do Edital.

- Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

33.706.420/0001-47

**NESTOR COSTIN - ENGENHARIA
E FOTOGRAMETRIA - ME**

RUA TAMOIOS, 380
APT 27-C BLOCO VILA IZABEL BL. 01 CJ.
VILA IZABEL - CEP 80320-290
CURITIBA - PR

Curitiba (PR), 16 de setembro de 2019

NESTOR COSTIN - ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA ME

NESTOR COSTIN, RG 663.750-7 SSP PR Engenheiro Civil CREA PR-4696/D

Rua Tamoios, 380 -27C	80.320.290 Vila Izabel Curitiba - PR nestorcostin@gmail.com	41 3359-0732 41 9 9976-9024
-----------------------	--	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

200

Processo: 1702 / 2019

Requerente: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: **13.248.873/0001-60**

Contato: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

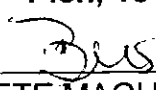
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1702 / 2019

Requerente: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ: **13.248.873/0001-60**

Contato: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME -**

Telefone:

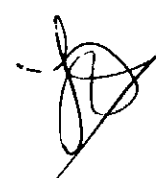
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 092/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Setembro de 2019.


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Requerente

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

I-**FLAVIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pinanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-**JOÃO MATIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

202

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR".

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

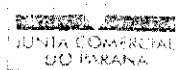
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-**FABIANO MATIAS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-**JOÃO MATIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

203

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683, NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

UNIA COM. PITAL
DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07.02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FABIANO MATIAS** e **JOÃO MATIAS**, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cações de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar a sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiárias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

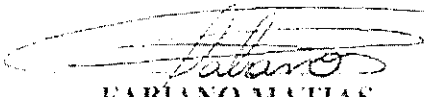
206

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOAO MATIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO**"AD JUDICIA ET EXTRA"**

OUTORGANTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representado por seu sócio **FABIANO MATIAS**, com endereço comercial Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, Maringá – Paraná.

OUTORGADA: MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG sob nº 10.120.244-5 e CPF sob o nº 070.396.259-03, com escritório profissional na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468- SL Térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320 em Maringá – Paraná.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: **31/12/2023**.

Maringá, 16 de janeiro de 2019.

13.248.873/0001-60

Planenge Engenharia Ltda - ME

R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320

MARINGÁ - PR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

Sr. Fabiano Matias - Representante Legal

CREA nº PR-151615/D

RG nº 9.043.471-3 – SESP-PR

CPF nº 009.113.399-81

DEPARTAMENTO
DE REGISTRO CIVIL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

209

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.248.873/0001-60, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. FABIANO MATIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, portador da carteira de identidade nº 9.043.471-3 SSP/PR e CPF: 009.113.399-81 e CREA nº PR-151615/D, DECLARA, para fins do disposto no Edital de 092/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

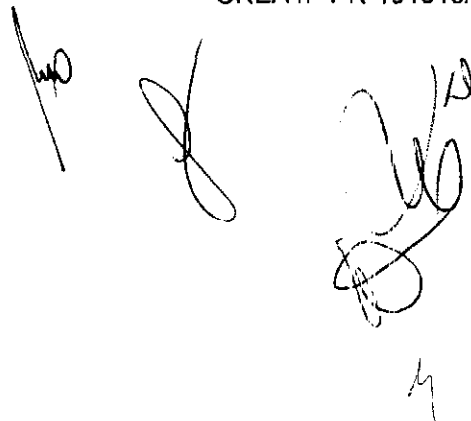
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 16 de Setembro de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D





PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

210

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

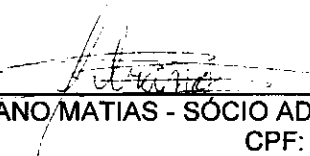
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 092/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.248.873/0001-60, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. FABIANO MATIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, portador da carteira de identidade nº 9.043.471-3 SSP/PR e CPF: 009.113.399-81 e CREA nº PR-151615/D. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.

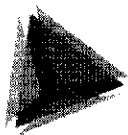
Maringá, 16 de Setembro de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D







Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13248873000160
Nome				

Período publicação : de até
Data de Início Impedimento: de até
Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13248873000160!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13248873000160

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 08:39:58

Data da última atualização: 13/09/2019 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

213

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2019 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.248.873/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D7F.7918.561E.0160



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



214

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL

CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/09/2019

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR **216**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 092/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação.

ITEM	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÕES	QNT ESTIMADA EM km	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de engenharia para pavimentação em Paver ou em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ), compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	2,5	R\$ 9.940,00	R\$ 24.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).				

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

III.I - PAVIMENTAÇÃO:

III.I.I. Documentação técnica: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; contendo os seguintes elementos:

A.1- Planta de situação

A.2- Planta de localização

A.3- Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

217

III.1.11. O projeto de pavimentação será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

a) Estudos topográficos, através de levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais (pavimentação existente, alinhamento predial, posteamento, árvores, cotas de soleiras, divisa de lotes habitados e vagos, PVs, interferências principais, etc), por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H= 1:500, V =1:100.

b) Estudos geotécnicos, através de caracterização do subleito pela sondagem do solo, compreendendo:

1. Croqui indicando furos, no máximo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc);

2. Sondagem de trado, elaboração do boletim de sondagem;

3. Ensaios

a) Ensaios de agregados, elaboração do quadro resumo do ensaio das amostras;

b) Caracterização granulométrica;

c) Índices LL/IP/IG;

d) Classificação H.R.B.

e) Densidade máxima (g/cm³)

f) h_{ot} (%)

g) Expansão (%)

h) ISC (%)

i) h_{natural} (%)

j) CBR (%)

C) Projeto Geométrico:

1. Estudo de tráfego, através da contagem para confirmação de volume de tráfego

2. Determinação do número de repetições de eixo simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projetos.

3. Interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura e demais detalhes que se fizerem necessários;

4. Detalhe das áreas de estacionamento, se necessário;

5. Detalhe das áreas de estacionamento em pontos de parada de ônibus, se necessário;

D) Projeto de Pavimentação:

1. Seção transversal, tipo, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento, meio-fio (se necessário), sarjeta e paisagismo;

2. Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas do pavimento;

3. Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;

4. Desenhos apresentando a seção transversal;

E) Projeto de Terraplanagem:

1. O projeto de terraplanagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos e estudos geotécnicos, fornecendo o quantitativo de corte e aterro.

A.4- Projeto de sinalização horizontal e vertical:

O Projeto irá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo, conforme as características da via.

A.5- Projeto de Drenagem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

218

Os desenhos apresentados conterão os seguintes elementos:

- Estudo de vazão das bacias de contribuição;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Redes existentes e suas características;
- Detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia se necessário;
- Memória de cálculo da vazão;

A.6- Projeto de urbanização:

- ☐ Seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
- ☐ Seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores, se for o caso, e das lixeiras.

A.7 – Ocupação dos Lotes:

- ☐ Mapas com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio de levantamento feito no local e cadastro técnico imobiliário urbano);
- ☐ Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados e identificação dos respectivos proprietários (com base no cadastro técnico imobiliário urbano);

A.8 - Memoriais descritivos, incluindo o método executivo e Caderno de Encargos;

A.9 - Orçamento global e por rua, com especificação de serviços, quantidades e custos unitários;

A.10 - Cronograma Físico-Financeiro;

III.II - ENTREGA DOS PROJETOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES:

- Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;
- Entrega dos elementos em 03 vias impressas e assinadas de todos os documentos e partes gráficas em escala e 01 via digital em CD com os documentos em um arquivo pdf completo e todos os abertos editáveis (dwg; .xls; .doc; .jpg; entre outros)
- Pagamento do projeto: na 1ª entrega, após comparação com a orientação técnica 75% do valor, após a aprovação final do último órgão, quando houver recursos destes (PARANACIDADE, COHAPAR, CAIXA ECONÔMICA, CORPO DE BOMBEIROS, PREFEITURA, ENTRE OUTROS) 25% restante.
- Todas as horas técnicas dos profissionais envolvidos para elaboração do projeto (visita técnica, discussões, alterações solicitadas pelos órgãos) do trecho a ser pavimentado estão embutidos nos preços dos itens.
- Todos os projetos estarão acompanhados da respectiva ART ou RRT, ressalta-se que os valores referentes a ART ou RRT (conforme cada caso) já estão embutidos no valor do projeto.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta licitação visa atender a demanda excedente da Secretaria solicitante, visto que, atualmente esta não possui funcionários suficientes para realizar os projetos e portanto se faz necessário a contratação de empresa terceirizada para assim conseguir cumprir prazos para envio de projetos para órgãos Federais e Estaduais.

VII. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL

CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionar inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaramos que se responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Qualquer chamado ou comunicado da prefeitura deverá ser respondido ou atendido em até 5 dias úteis;

GARANTIA: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

DADOS BANCARIOS: Banco ITAÚ - Agência: 3739 - Conta Corrente: 28667-6.

MARCA DOS SERVIÇOS: PLANENGE ENGENHARIA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ/MF: 13.248.873/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90726028-35

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

TEL./FAX: (44) 3025-5576

BANCO: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 3739 - CONTA CORRENTE: 28667-6.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FABIANO MATIAS

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

CPF: 009.113.399-81 - CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº: 9.043.471-3 - EXPEDIDO POR: SSP/PR - NATURALIDADE: PITANGA – PR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-81 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, e

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

221

será responsável técnico pelos serviços o Sr. Sr. FABIANO MATIAS, inscrito no CPF nº 009.113.399-8 portador do RG nº: 9.043.471-3 - Expedido por: SSP/PR, título engenheiro civil, CREA nº PR-151615/D.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLuíDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

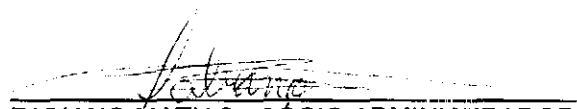
Declaramos que, no preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

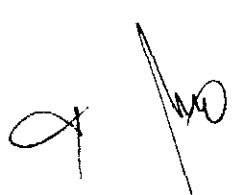
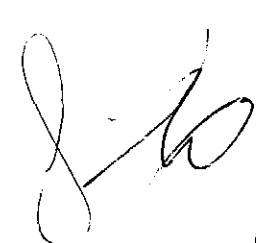
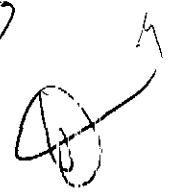
Declaramos que, No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento de peças e/ou acessórios, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaramos por fim que, concordamos e atendemos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Maringá, 16 de Setembro de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL

CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 16/09/2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		223	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
NOME E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
NOME E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
NOME E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R PIONEIRO AGENOR CAMARGO		NUMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR		TELEFONE (44) 3040-1840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 14:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

224

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NUMERO 1468	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

FREQUÊNCIA ELETRÔNICA CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
--	----------------------------

ENTREPRETE RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
-----------------------------	--

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 14:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		225
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
CORRESPONDENTE R PIONEIRO AGENOR CAMARGO		NÚMERO 1468	COMPLEMENTO	
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	
E-MAIL ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR		TELEFONE (44) 3040-1840		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 14:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90726028-35

Inscrição CNPJ

13.248.873/0001-60

Início das Atividades

07/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 - COPACABANA RESIDENC - CEP 87023-320

FONE: (44) 3040-1840

Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 07/2016

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.113.399-81	FABIANO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	276.426.589-15	JOAO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90726028-35

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
28/08/2019 15:38:31Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

227

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.248.873/0001-60**Razão Social:** PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** R PIONEIRO JOSE COELHO 480 / COPACABANA RESIDENC / MARINGA /
PR / 87023-310

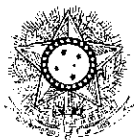
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019**Certificação Número:** 2019082904481728501950

Informação obtida em 12/09/2019 14:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

223

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão nº: 177628988/2019

Expedição: 25/07/2019, às 10:58:16

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANENGE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.248.873/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:11 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **FBF8.D1FC.C23E.B7C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

230

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020205454-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**
Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

231

Certidão Negativa de Débitos N° 72749/2019

Certificamos, conforme requerido por **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 13.248.873/0001-60, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 13.248.873/0001-60, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/06/2019**

Válida até: **17/09/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **447D4.E333D.366EBA0AED368901F9AE45**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – DECLARAÇÕES

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO Nº 092/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

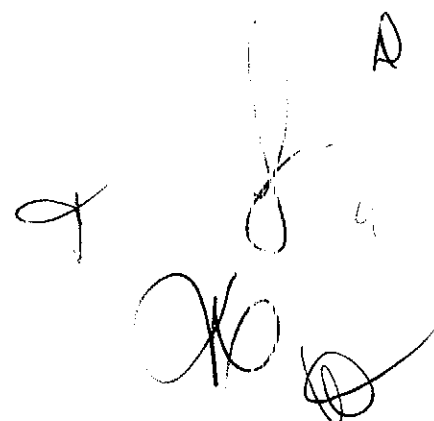
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de Setembro de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D







Simple Nacional - Consulta Optantes

233

Data da consulta: 12/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.248.873/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

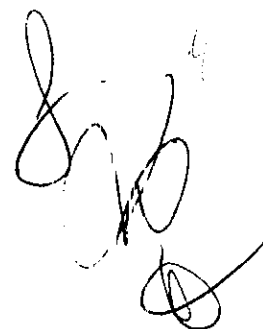
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



A

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

234

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908280921124586632

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13.248.873/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e da fé

Maringá, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87888/2019

Validade: 30/12/2019

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 13248873000160

Num. Registro: 61420

Registrada desde : 19/07/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 COPACABANA RESIDENCIAL

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87023320

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de acabamento da construção, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades profissionais, científicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de madeira, obras de fundações, loteamento de imóveis próprios, construção de rodovias e ferrovias, perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, produção e promoção de eventos esportivos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de limpeza, serviços administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de automóveis sem condutor.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, circunscritas à área de engenharia civil. O Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária Mykymias Sembarski de Queiroz está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85, não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

236

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO MATIAS

Carteira: PR-151615/D

Data de Expedição: 16/02/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249034/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2019 14:59:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNI
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

237

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Fabiano Matias Crea: PR-151615/D**, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20172843466, segue informações abaixo.

Contratante - SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME

End. da Obra - RODOVIA BR 158, - S/N - ZONA RURAL - CAMPO MOURÃO - PR

Área total - 5.980 M²

Data de início - 20/04/2017

Data da conclusão - 05/07/2017

Descrição dos serviços executados:

- SERVIÇOS CONTRATADOS DE PROJETOS EM UMA ÁREA COM DIMENSÃO TOTAL DE 38.720 M².

- PROJETO ARQUITETÔNICO.
- PROJETO ESTRUTURAL.
- PROJETO HIDRÁULICO.
- PROJETO ELÉTRICO.
- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

238

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNI
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

239

- 01 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.
- 60 ENSAIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA).
- PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO.
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA.
- 01 ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D.
- 01 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Campo Mourão 07 de Julho de 2017

Salete c dos Reis

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 07.632.362/0001-44

SALETE CORREA DOS REIS

CPF: 016.951.199-59



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





241

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

RNP Nº: 1715108310

Protocolo Nº.: 2017/00242579



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Protocolo Nº.: 2017/00242579

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

ART Nº.....: 20172547085 0..... Registrada: 14/06/2017.....
Empresa Executora...: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: H. S. DE QUEIROZ - ME - CNPJ/CPF: 17.878.405/0001-20.
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado...: PROJETO CONSULTIVO.....
OUTROS.....
OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
ANTE-PROJETO.....
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
Dimensão.....: 4.234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
Município/Estado....: GOIOERE/PR.....
Data de Início.....: 15/05/2017..... Data de Conclusão: 15/06/2017.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: FOI EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS COMO SEGUE
ABAIXO: - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
ANTE-PROJETO. - PESQUISA DE TRÁFEGO - ENSAIO DE
VIGA BENKELMAN COM LAUDO E SUAS LEITURAS. -
PROJETO DE REPERFILAMENTO. - ÍNDICE DE GRAVIDADE
GLOBAL (IGG). - INVENTÁRIO DA SUPERFÍCIE DO
PAVIMENTO (LVC).....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Protocolo Nº.: 2017/00242579

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

ART Nº.: 20172843466 0..... Registrada: 04/07/2017.....
Empresa Executora: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s): SALETE CORREA DOS REIS - TRANSPORTES - ME - CNPJ/CPF:
07.632.362/0001-44.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
OUTROS.....
Dimensão: 5.960,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RODOVIA BR 158, S/N ZONA RURAL.....
Município/Estado: CAMPO MOURAO/PR.....
Data de Início: 20/04/2017..... Data de Conclusão: 05/07/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS
COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA
INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM,
PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E
ESTACIONAMENTO. OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO
EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 38.720 M². - SERVIÇOS
TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA,
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES,
LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS,
ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS
SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA. - 120 FUROS DE
SONDAGENS TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA
ANÁLISE COMPLETA DO SOLO. - 01 PROJETO EXECUTIVO
DE FUNDAÇÕES - 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO)
- 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO) - 01 PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. - 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO
(SOLO) - 01 PROJETO DE DRENAGEM - 01 PROJETO DE
MURROS DE ARRIMO - 01 PROJETO DE CONTENÇÕES -
01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - 01
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. - 60 ENSAIOS DE
CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA) - PROJETO

16/01/2019

CREA

ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO -
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA - 01
ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D - 01 ELABORAÇÃO DO PLANO
DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....

Observação.....

244



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00242579**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00242579.

Emitida via Internet em 16/01/2019 12:57:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60, registro no CREA: PR-61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **FABIANO MATIAS**, CREA: PR-151.615/D, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20174764520, segue informações abaixo:

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Endereço da Obra: RODOVIA BR-158, CAMPO MOURÃO PR.

Área total – 225.000,00 M² OU 3750,00 METROS LINEARES.

Data de início – 11/07/2017

Data da conclusão – 30/10/2017

Descrição dos serviços executados:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA, DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS, INCLUÍDO INTERSEÇÕES E ACESSOS, NA RODOVIA FEDERAL E ESTADUAL PISTA SIMPLES BR 158/PR (PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO - PR) - EXTENSÃO 3750,00 METROS, OU 225.000,00 M², FOI ELABORADO OS PROJETOS COMO SEGUE ABAIXO.

- 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.
- 2 - PROJETO DE RESTAURAÇÃO.
- 3 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM.
- 4 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CBUQ).

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





5 - PROJETO DE DRENAGEM.

6 - ESTUDO DE TRAFEGO.

7 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO.

8 - ENSAIO GEOTÉCNICO (CBR).

9 - ENSAIO DE VIGA BENKELMAN, COM LEITURA E LAUDO.

10 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

11 - COORDENAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

12 - PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES CERCAS, BARREIRAS E DEFENSAS.

13 - COORDENAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS (PAISAGISMO).

14 - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Campo Mourão, 26 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

CNPJ: 75.904.524/0001-06

RENATO TERUO IKEDA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: PR-28.138/D

CPF: 885.278.089-00

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 063486

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3935/2019
248

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **FABIANO MATIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIANO MATIAS**

RNP: **1715108310**

Registro: **PR-151615/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20174764520** Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/11/2017** Baixada em: **25/06/2019**
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Rua: **RUA BRASIL** Nº: **1487**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPO MOURAO** UF: **PR** CEP: **87301-140**

Contrato: **CONTRATO N 054/2017** celebrado em **11/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 59.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **225.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR-158** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N** LT: **S/N** Bairro: **JARDIM BANDEIRANTES**

Cidade: **CAMPO MOURAO**

UF: **PR**

CEP: **87308-515**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3935/2019
249

Data de início: 11/07/2017 Conclusão efetiva: 15/09/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANTE-PROJETO, OUTROS, PROJETO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ANTEPROJETO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA, DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS, INCLUÍDO INTERSEÇÕES E ACESSOS, NA RODOVIA FEDERAL E ESTADUAL PISTA SIMPLES BR 158/PR (PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO - PR) - EXTENSÃO 3750,00 METROS, OU 225.000,00 M², FOI ELABORADO OS PROJETOS COMO SEGUE ABAIXO.

- 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.
- 2 - PROJETO DE RESTAURAÇÃO.
- 3 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM.
- 4 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CBUQ).
- 5 - PROJETO DE DRENAGEM.
- 6 - ESTUDO DE TRAFEGO.
- 7 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO.
- 8 - ENSAIO GEOTÉCNICO (CBR).
- 9 - ENSAIO DE VIGA BENKELMAN, COM LEITURA E LAUDO.
- 10 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.
- 11 - COORDENAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- 12 - PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES CERCAS, BARREIRAS E DEFENSAS.
- 13 - COORDENAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS (PAISAGISMO).
- 14 - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Verso da ART:

TODOS OS PROJETO SERÃO APROVADOS NO DNIT (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES) E NO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3935/20190

Página 3/4

Número da ART: **20192915723** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2019 Baixada em: 08/07/2019
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Rua: RUA BRASIL Nº: 1487

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: CONTRATO N 054/2017 celebrado em 16/09/2017 Vinculado a ART: 20174764520

Valor do contrato: R\$ 59.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 225.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-158 Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87308-515

Data de início: 16/09/2017 Conclusão efetiva: 30/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANTE-PROJETO, OUTROS, PROJETO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS ANTEPROJETO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA, DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS, INCLUÍDO INTERSEÇÕES E ACESSOS, NA RODOVIA FEDERAL E ESTADUAL PISTA SIMPLES BR 158/PR (PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MOURÃO - PR) - EXTENSÃO 3750,00 METROS, OU 225.000,00 M², FOI ELABORADO OS PROJETOS COMO SEQUE ABAIXO.

- 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.
- 2 - PROJETO DE RESTAURAÇÃO.
- 3 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM.
- 4 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CBUQ).
- 5 - PROJETO DE DRENAGEM.
- 6 - ESTUDO DE TRAFEGO.
- 7 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO.
- 8 - ENSAIO GEOTÉCNICO (CBR).
- 9 - ENSAIO DE VIGA BENKELMAN, COM LEITURA E LAUDO.
- 10 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.
- 11 - COORDENAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- 12 - PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES CERCAS, BARREIRAS E DEFENSAS.
- 13 - COORDENAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS (PAISAGISMO).
- 14 - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Verso da ART:

TODOS OS PROJETO SERÃO APROVADOS NO DNIT (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES) E NO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3935/2019
251

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 053466, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3935/2019

12/09/2019 17:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 279218/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - PROCESSO Nº 1501/2019

252

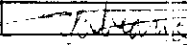
RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF. PREGÃO Nº 092/2019

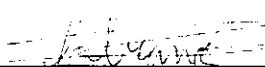
Sra. Pregoeira,

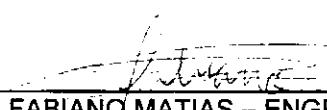
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura
01	FABIANO MATIAS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-151615/D	16/02/2016	

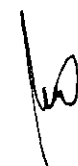
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá, 16 de Setembro de 2019.


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D


FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009 113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D










253

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73727/2019**

Validade: 30/11/2019

Nome Civil: **FABIANO MATIAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151615/D

Registro Nacional : 1715108310

Registrado(a) desde : 16/02/2016

Filiação : **JOÃO MATIAS**

MARIA GOMES MATIAS

Data de Nascimento : 23/02/1986

Carteira de Identidade : 9.043.471 3

Naturalidade : PITANGA/PR

CPF : 00911339981

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Diplomação : 05/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61420 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

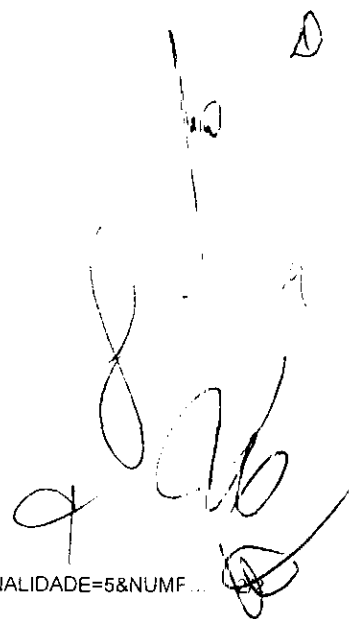
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210671/2019.

Emitida via Internet em 03/06/2019 18:00:37

254

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

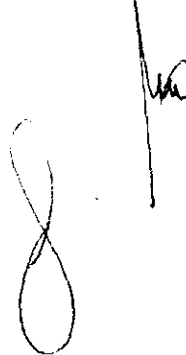
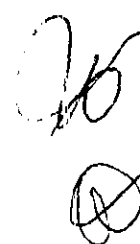
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Código de Autenticidade: 317809921293593

		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 137171	CNPJ/CPF: 43.248.873/0001-60	Protocolo Geral: 54233/2017	09/10/2017, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
PLANENGE ENGENHARIA LTDA			
LOCALIZAÇÃO RUA WILSON CAMARCO, PIONEIRO, 1408 CIDADE NOVA - CILÉIA RIBEIRÃO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 112,00 m² Área Total Utilizada: 119,00 m²		Zona / Quadra / Data 30 000 144A Cadastro Imobiliário 30312800	
ATIVIDADES SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLÊTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE REPARAÇÃO, OBRAS DE TERAPIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TIPO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
OBSERVAÇÕES			
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.			

Ezpedido em 21/06/2018

Código validador nº 9FED773DC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isso.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: issoeletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

257

PREGÃO Nº 092/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 07 empresas participantes a saber: **NESTOR COSTIN ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.706.420/0001-47 estabelecida a Rua Tamoios, nº 380, Apt. 27-C Bloco 01, Bairro Vila Izabel, em Curitiba/PR, CEP: 80.320-290, fone: (41) 9 9976-9024, representado nesta sessão pelo Sr. Nestor Costin portador do RG nº 663.750-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 164.257.079-68; **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 32.483.322/0001-25 estabelecida a Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 984, sala 01, Bairro Centro, em Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, fone (42) 9 9937-1061, representado nesta sessão pelo Sr. Leonardo Rodrigo Hekavei portador do RG nº 9.971.689-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 1091.104.049-98 **TREVISO & TREVISO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.351.719/0001-20, estabelecida na rua Dr. Ferreira Correia, nº 68, Centro, em Ivai/PR, CEP: 84.460-000, fone (42) 3247-1163, representado nesta sessão pelo Sr. Dennys Galvão, portador do RG nº 9.275.567-3 e inscrito no CPF sob nº 063.282.389-59; **SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.680.325/0001-16, estabelecida na Rua Manoel Marcondes, nº 1326, Bairro, em Guarapuava/PR, CEP: 85.015-380, fone (42) 3036-0303, representado nesta sessão pelo Sra. Jozelia de Lima Ribas, portadora do RG nº 7.293.320-6 e inscrito no CPF sob nº 034.064.779-50; **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 213.248.873/0001-60, estabelecida na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone (44) 3025-5576, representado nesta sessão pelo Sr. Mykymias Sembariski de Queiroz, portador do RG nº 10.120.244-5 e inscrito no CPF sob nº 070.396.259-03; **ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69 estabelecida a Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone (41) 3632-1080, representado nesta sessão pelo Sr. Adailton Rogerio de Oliveira portador do RG nº 5.151.983.3/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 018.588.859-30; **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, estabelecida na Rua Patrício Farias, nº 55, Bairro Itacorubi, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

258

Florianópolis/SC, CEP: 88.034-132, fone (48) 3879-4802, representado nesta sessão pelo Sra. Neuda da Costa Medeiros, portadora do RG nº 5922034 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 219.084.510-68. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A Pregoeira tentou realizar negociação com a empresa detentora do menor preço a fim de conseguir um valor menor, visto que para objeto semelhante a três meses atrás a empresa havia apresentado uma oferta melhor, no entanto o representante manteve o valor ofertado no último lance. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de Apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

NESTOR COSTIN ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA - ME
TREVISO & TREVISO LTDA

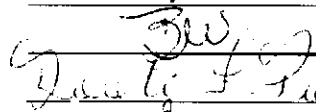
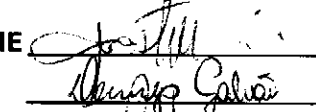
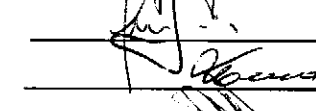
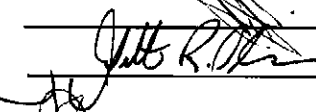
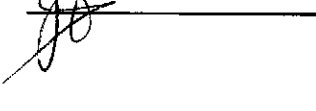
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA.

CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA/EPP

PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME

ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME

SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 92/2019

259

Página 7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORA

Lote: 0001 Item: 0001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO Marca/Modelo: Quantidade: 2,50

DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) compreendendo:

- a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral,
- b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem,
- c) projeto de pavimentação,
- d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária,
- e) quantitativo de serviços,
- f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.

Fornecedor 21844 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 9.940,00

1 9.850,00

2 9.750,00

3 9.650,00

4 9.500,00

5 9.350,00

6 9.200,00

7 9.000,00

8 8.900,00

9 8.800,00

10 8.400,00

11 8.300,00

12 8.150,00

13 8.000,00

14 7.900,00

Fornecedor 9083 ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 13.390,00

Fornecedor 21843 TREVISÓ & TREVISÓ LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 13.578,00

1 9.900,00

2 9.800,00

3 9.700,00

4 9.600,00

5 9.400,00

6 9.300,00

7 9.100,00

8 8.950,00

9 8.850,00

10 8.500,00

11 8.350,00

12 8.200,00

13 8.100,00

14 7.950,00



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 92/2019

260

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORA

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

NESTOR COSTIN ENGENHARIA E FOTOGRAMETRIA

TREVISO & TREVISO LTDA

J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CALTER DO BRASIL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21844-8 PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME		CNPJ: 13.248.873/0001-80		Telefone: 44 30255576		Status: Classificado		19.750,00	
Lote 001 - Lote 001								19.750,00	
001	20103 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	KM	2,50	Classificado			7.900,00	19.750,00	*
VALOR TOTAL:							19.750,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

262

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1549/2019 (Pregão Presencial nº 092/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação**, em atendimento à Secretaria de Planejamentos, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum. Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência **desde que motivadas**.

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

263

foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

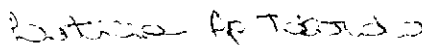
Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

264

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

PROCESSO Nº 1549/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 092/2019, referente ao processo nº 1549/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Piê/PR, 20 de agosto de 2019.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Piê - PIÊNPREV

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Director Executivo

Contratante

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:695B6F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 741, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 741, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;

II – Doroti de Fátima Pieckocz;

III – José Luiz de Barros;

IV – Claudinei de Siqueira;

V – Cristiano de Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8D89FD71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 PROCESSO Nº 1708/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no Seminário com o tema "Políticas educacionais no contexto atual", a se realizar nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

Participantes: Norilda Grossi Sacht e Marilene Woichekoski

Contratado: **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA**

CNPJ: 81.398.588/0001-85

Endereço: Avenida Republica Argentina, nº 452, Agua Verde, em Curitiba/PR, CEP: 80.240-210, fone (41) 3077-1962

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017 3390394800

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piê/PR, 17 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FF28B07F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	22/08/2019
DATA DE ABERTURA	16/09/2019
JULGAMENTO	16/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	17/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 213.248.873/0001-60	R\$ 19.750,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8F68C749

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4º da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2º Quadrimestre de 2019, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

Data: 25/09/2019

Horário: 18h00min

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Setembro de 2019.

MARINO DELLA GIUSTINA

Presidente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 092/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, Inscrição Estadual nº 90726028-35, com endereço na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana Residencial, em Maringá/PR, CEP: 87023-320, fone/fax: (44) 3025-5576, e-mail helioisa@primelicitacoes.com.br; neste ato representada por **Mykymias Sembarski de Queiroz**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.396.259-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

267

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**.

2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

268

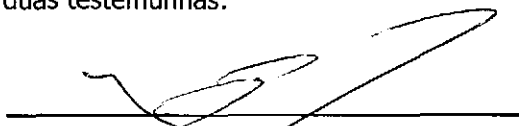
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 092/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



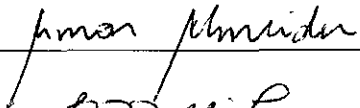
JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Nome: INGRID R. DE BASSI FRAGOSO

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21844-B PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME		CNPJ: 13.248.973/0001-80		Telefone: 44 30255576		Status: Classificado		19.750,00	
Lote 001 - Lote 001								19.750,00	
001	20103 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER OU EM CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) compreendendo: a) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, b) projeto geométrico, projeto de terraplanagem, c) projeto de pavimentação, d) projeto de drenagem e projeto de sinalização viária, e) quantitativo de serviços, f) orçamento e especificações técnicas dos orçamentos.	KM	2,50	Classificado			7.900,00	19.750,00	*
VALOR TOTAL:							19.750,00		

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B98C390

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PROCESSO Nº 1710/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação destinada as famílias acolhedoras cadastradas no Sistema de Família Acolhedora do Município de Piên/PR, com o tema "Família Acolhedora: o vínculo afetivo no cotidiano do acolhimento familiar", que acontecerá no dia 25 de setembro de 2019, as 18:30 horas, na sede do CRAS.

Contratado: **JOSE LUIS BITTENCOURT 82796025934**

CNPJ: 32.935.951/0001-49

Endereço: Rua Edson Noriller, nº 70, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-165, fone (47) 3633-6789

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028 3390394800.

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piê/PR, 18 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8748B63A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

Detentor da Ata: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME.**

CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2017-3390390500

Contas: 850

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDE6F69E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/09/2019
DATA DE ABERTURA	18/09/2019
JULGAMENTO	18/09/2019

HOMOLOGAÇÃO	18/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO	Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento à Secretaria de Saúde.
VENCEDOR	VALOR TOTAL
STRACKE & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.274.682/0001-38	R\$ 3.160,80

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:830A77C3

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

Detentor da Ata: **TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.**

CNPJ sob nº 05.231.455/0001-31.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999.

Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999.

Contas: 2080

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999.

Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Contas: 1070

Data de assinatura: 18 de setembro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1932B60C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019**271**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 Detentor da Ata: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de pavimentação em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) Dotações: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações:04.001.04.121.0004.2017-3390390500 Contas: 850 Data de assinatura: 18 de setembro de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

18 de Setembro de 2019